Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

2024/2116(INI)

5.5.2025

ALTERAÇÕES
340 - 659

Projeto de relatório
Aurore Lalucq
(PE770.112v01-00)

Facilitar o financiamento de investimentos e reformas para dinamizar a competitividade europeia e criação de um Mercado de Capitais da União
(Relatório Draghi)
(2024/2116(INI))

Alteração 340
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar investimentos para a transição para energias limpas;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 341
Enikő Győri, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar investimentos para a transição para energias limpas;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 342
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. ***Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar investimentos para a transição para energias limpas***;	10. ***Congratula-se com a proposta «Omnibus» como um passo fundamental para salvaguardar a competitividade das empresas europeias num ambiente global cada vez mais difícil; sublinha que os***

encargos regulamentares devem continuar a ser proporcionados, a fim de preservar a inovação, o investimento e a resiliência económica; apela a uma arquitetura regulamentar coerente e racionalizada, com uma reformulação da Diretiva Relato de Sustentabilidade das Empresas (CSRD) como base, incluindo requisitos simplificados de comunicação de informações e uma forte proteção das informações comercialmente sensíveis; salienta a necessidade de um pleno alinhamento e coerência entre os instrumentos legislativos conexos, nomeadamente o Regulamento Taxonomia da UE, a Diretiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade, o Regulamento Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade dos Serviços Financeiros, o Regulamento Obrigações Verdes Europeias e o regulamento relativo a índices de referência, a fim de reforçar a clareza jurídica, facilitar o cumprimento e reduzir os custos administrativos;

Or. en

Alteração 343
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar investimentos para a transição ***para energias limpas***;	10. Mantém o compromisso ***pleno*** de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar investimentos para a transição ***ecológica***; ***gerir os riscos relacionados com a sustentabilidade e assegurar a responsabilização das empresas em questões ambientais e sociais; recorda que o aprofundamento dos mercados de capitais da UE não se transformaria***

	automaticamente em investimentos mais elevados nas atividades necessárias para concretizar a transição ecológica e o pacto da indústria limpa; considera que a agenda para o financiamento sustentável deve ser prosseguida e concluída; sublinha o valor acrescentado da Diretiva Relato de Sustentabilidade das Empresas (CSRD), ao fornecer aos investidores dados normalizados que lhes permitam tomar decisões bem informadas e afetar eficazmente o seu capital;

Or. en

Alteração 344
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. ***Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar*** investimentos ***para a transição para energias limpas***;	10. ***Insta os colegisladores europeus a revogarem a Diretiva CSRD, o Regulamento Taxonomia, o pacote Objetivo 55, incluindo a eliminação progressiva do motor de combustão, e o CBAM, permitindo aos aforradores e aos investidores investirem mais em*** investimentos ***de maior rendimento***;

Or. en

Alteração 345
Pierre Pimpie

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam	10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam

canalizar investimentos ***para a transição para energias limpas***;	canalizar investimentos ***em setores estratégicos, assegurando simultaneamente que seja dada prioridade às indústrias essenciais para a soberania económica e tecnológica da Europa***;

Or. en

Alteração 346
Fernand Kartheiser, Geadis Geadi, Kristoffer Storm, Nora Junco García, Diego Solier, Adrian-George Axinia, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento ***sustentável*** que visam canalizar investimentos ***para a transição para energias limpas***;	10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento que visam canalizar investimentos ***em tecnologias futuras***;

Or. en

Alteração 347
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável ***que visam*** canalizar investimentos para a transição para energias limpas;	10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos ***de eliminar progressivamente o apoio às indústrias baseadas nos combustíveis fósseis*** do quadro de financiamento sustentável, ***a fim de*** canalizar investimentos ***com risco e alavancados*** para a transição para energias limpas ***com um quadro de financiamento sustentável, tendo em conta o papel dos dados fiáveis e a preços acessíveis enquanto pilar crucial para a competitividade dos mercados financeiros***

da UE; ***apela a uma forte supervisão dos fornecedores de dados ASG, que atualmente funcionam sem qualquer supervisão regulamentar;***

Or. en

Alteração 348
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar investimentos para a transição para energias limpas;	10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar investimentos ***púbicos e privados*** para a transição para energias limpas; ***recorda que as receitas do sistema de comércio de licenças de emissão serão fundamentais para apoiar os investimentos para fins relacionados com o clima e a energia, tanto através dos Estados-Membros como do orçamento da União;***

Or. en

Alteração 349
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar investimentos para a transição para energias limpas;	10. Mantém o compromisso ***global*** de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar investimentos para a transição para energias limpas; ***salienta, no entanto, que, em alguns domínios, o quadro de financiamento sustentável se revelou***

	demasiado oneroso e complicado e ultrapassou o seu objetivo inicial de colmatar as assimetrias de informação entre os participantes no mercado; convida a Comissão Europeia a avaliar de forma crítica todos os elementos do quadro de financiamento sustentável e a apresentar propostas de simplificação, se for caso disso;

Or. en

Alteração 350
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar investimentos para a transição para energias limpas;	10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar investimentos para a transição para energias limpas; ***recorda que a Comissão reiterou a sua ambição de continuar a ser líder mundial no domínio do financiamento sustentável no início deste mandato; alerta para o facto de o enfraquecimento dos requisitos de divulgação de informações não financeiras poder comprometer a canalização de capital privado para a transição ecológica e comprometer os objetivos da União;***

Or. en

Alteração 351

Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar investimentos para a transição para energias limpas;	10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar investimentos para a transição para energias limpas; ***apoia as propostas «Omnibus» da Comissão para simplificar a este quadro, a fim de o tornar menos oneroso para as empresas, especialmente as PME, e para as sociedades, e de proporcionar maior segurança;***

Or. en

Alteração 352
Johan Van Overtveldt

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar investimentos para a transição para energias limpas;	10. Mantém o compromisso de alcançar os objetivos do quadro de financiamento sustentável que visam canalizar investimentos para a transição para energias limpas; ***observa que o financiamento da transição para energias limpas deve ser feito de forma tecnologicamente neutra;***

Or. en

Alteração 353
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

10. ***Congratula-se com as conclusões da ESMA[1-A], segundo as quais os custos correntes dos fundos ambientais, sociais e de governação (ASG) são inferiores ou semelhantes aos custos correntes dos equivalentes não ASG.***

1-A

https://www.esma.europa.eu/sites/default/files/2025-01/ESMA50-524821-3525_ESMA_Market_Report_-_Costs_and_Performance_of_EU_Retail_Investment_Products.pdf.

Or. en

Alteração 354
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Apela ao desenvolvimento de fortes incentivos para alinhar os mercados de capitais pelas prioridades comuns da UE; convida a Comissão, juntamente com a plataforma de financiamento sustentável, a trabalhar no desenvolvimento de uma «taxonomia "castanha"» que identifique as atividades que prejudicam significativamente um dos objetivos da taxonomia; exorta à plena inclusão dos riscos em matéria de sustentabilidade no quadro prudencial, começando pela imposição de requisitos específicos de fundos próprios para as exposições a combustíveis fósseis que reflitam verdadeiramente o seu risco mais elevado; congratula-se, a este respeito, com o relatório final da EIOPA sobre o tratamento prudencial do risco de sustentabilidade para as seguradoras; apela à introdução de instrumentos

macroprudenciais específicos para abordar a dimensão sistémica do risco climático; solicita a aplicação da regra «um por um», segundo a qual um euro investido na exploração de novos recursos de combustíveis fósseis é compensado por um euro do requisito de fundos próprios, refletindo o risco financeiro decorrente do investimento em ativos irrecuperáveis;

Or. en

Alteração 355
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Regista com preocupação a tendência das autoridades europeias de supervisão para introduzir requisitos adicionais que vão além da legislação de nível 1, nomeadamente através de orientações; salienta que tais práticas contribuem para a insegurança jurídica e a complexidade regulamentar, bem como para encargos desnecessários para os participantes no mercado; apela ao cumprimento rigoroso dos limites dos mandatos de supervisão e ao reforço da supervisão, a fim de assegurar a plena coerência com a intenção dos colegisladores;

Or. en

Alteração 356
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Considera que estimular as OPI é essencial para o crescimento das empresas europeias e para uma maior integração dos mercados de capitais da UE; apela à aplicação de medidas que reduzam os obstáculos regulamentares e melhorem o acesso ao capital, assegurando que as pequenas e médias empresas possam aceder facilmente aos mercados de capitais sem custos ou complexidade excessivos;

Or. en

Alteração 357
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Congratula-se com a proposta da Comissão de um primeiro «"omnibus" de sustentabilidade» que visa simplificar determinados elementos dos requisitos do relato de sustentabilidade; convida a Comissão Europeia a dar seguimento a propostas ambiciosas semelhantes para racionalizar o quadro de financiamento sustentável, incluindo uma revisão substantiva do Regulamento Taxonomia;

Or. en

Alteração 358
Enikő Győri, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

	10-A. É sua forte convicção que a ligação entre as poupanças e os investimentos tem de ser estritamente orientada para o mercado e não deve ser orientada pela política ou ideologia. Nesta matéria, apela a uma revisão substantiva do quadro de financiamento sustentável, começando por tornar voluntária a aplicação da taxonomia da UE;

Or. en

Alteração 359
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Insta a Comissão Europeia a adotar rapidamente uma proposta de revisão do Regulamento Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade dos Serviços Financeiros, a fim de introduzir normas ou critérios mínimos para os produtos de investimento sustentável, a fim de fazer face aos riscos de ecomaquilhagem;

Or. en

Alteração 360
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-B. Salienta a necessidade de responder de forma adequada ao risco de

«ecomaquilhagem», a fim de manter a confiança dos investidores não profissionais no mercado; convida a Comissão a rever o Regulamento Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade dos Serviços Financeiros, a fim de introduzir uma categorização dos produtos, tendo por base normas mínimas vinculativas; concorda com a recomendação da ESMA de exigir que todos os produtos financeiros divulguem algumas informações básicas mínimas em matéria de sustentabilidade, que abranjam as características ambientais e sociais;

Or. en

Alteração 361
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-B. Receia que, sem uma estratégia clara e coordenada, o número de OPI na UE continue a ser limitado, prejudicando o potencial de crescimento das empresas europeias e reduzindo a atratividade dos mercados da UE para os investidores mundiais;

Or. en

Alteração 362
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 10-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-C. Salienta que os elevados preços da

energia têm um impacto negativo na competitividade da UE; insta o Conselho a chegar finalmente a um acordo ambicioso sobre a revisão das taxas mínimas de imposto sobre os produtos energéticos que se encontram obsoletas; considera da maior importância travar a especulação financeira excessiva sobre os derivados de matérias-primas energéticas; congratula-se, a este respeito, com a proposta apresentada no relatório Draghi; insta a Comissão a rever o regime de limites às posições definido na Diretiva Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF), a fim de permitir que as autoridades de supervisão imponham limites de negociação mais rigorosos e diferenciem entre categorias de operadores; insta à aplicação do princípio da «mesma atividade, mesma regra» e à revisão da isenção da atividade auxiliar que permite às empresas não financeiras negociar nos mercados de derivados de produtos energéticos sem estarem sujeitas ao mesmo controlo que as entidades financeiras;

Or. en

Alteração 363
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 10-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-C. Recorda que a regulamentação da UE, como o Regulamento Prospetos e a DMIF II, fez progressos no sentido de melhorar a transparência e a eficiência do mercado, mas que ainda é possível fazer mais para simplificar os processos para as empresas que procuram ser públicas; salienta a necessidade de uma maior harmonização das práticas de mercado em todos os Estados-Membros, a

fim de criar um verdadeiro mercado único de capitais; defende a aplicação das melhores práticas a nível da UE;

Or. en

Alteração 364
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 10-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-D. Salienta que as empresas que acedem aos mercados de capitais registam um crescimento significativo, uma vez que lhes permitem financiar os seus projetos de expansão, inovação e desenvolvimento; defende que, ao obterem recursos de uma base mais vasta de investidores, estas empresas podem diversificar as suas fontes de financiamento e reforçar a sua capacidade para competir à escala mundial; este crescimento, por sua vez, impulsiona a criação de emprego, uma vez que as empresas em expansão precisam de contratar mais pessoal para satisfazer a procura e desenvolver novos produtos ou serviços; defende que as OPI contribuem para a criação de riqueza, não só para as próprias empresas, mas também para os investidores e as economias locais, uma vez que o aumento da atividade económica e do crescimento empresarial tem um impacto positivo em todo o ecossistema empresarial;

Or. en

Alteração 365
Johan Van Overtveldt

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 366
Enikő Győri, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 367
Pierre Pimpie

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. ***Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto***	11. ***Assinala a necessidade de reforçar a eficiência dos mercados financeiros***

único de regras à escala da UE; recorda, ***a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;***

europeus; recorda, ***no entanto, que qualquer integração de quadros institucionais ou transferência de poderes de supervisão para autoridades a nível da UE deve respeitar o princípio da subsidiariedade e a soberania dos Estados-Membros na organização dos seus sistemas financeiros nacionais; salienta que as atividades de compensação devem continuar a ser da responsabilidade das autoridades nacionais, sem pressões indevidas para centralizá-las a nível da UE.***

Or. en

Alteração 368
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. ***Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito,*** a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)»***, que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades***;	11. ***Regista*** a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)» ***visa reduzir a complexidade das regras fiscais e os custos de conformidade para as empresas da UE com operações transfronteiras, bem como promover o investimento transfronteiras e a atratividade do mercado único; lamenta, no entanto, que a proposta da Comissão não tenha conseguido alcançar estes objetivos; reitera, a este respeito, que é necessário um valor acrescentado da UE, tanto no sentido jurídico como económico, e apela a uma abordagem eficaz e equilibrada que beneficie todos os Estados-Membros, reduza a complexidade e os custos de conformidade das empresas que operam além-fronteiras***;

Or. en

Alteração 369
Lídia Pereira, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, ***a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades***;	11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, ***que várias iniciativas legislativas no domínio da fiscalidade ainda se encontram suspensas e que seria importante garantir segurança, previsibilidade e estabilidade às nossas famílias e empresas***; ***insta, por conseguinte, a Comissão a clarificar quais as iniciativas que devem ser retiradas ou revistas; e insta o Conselho a avançar;***

Or. en

Alteração 370
Auke Zijlstra, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de ***um conjunto único de regras à escala da UE***; recorda, a este respeito, ***a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as*** sociedades;	11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de ***ambientes orçamentais mais acolhidos em toda a União***; recorda, a este respeito, ***as prerrogativas dos Estados-Membros em matéria fiscal e o papel da concorrência fiscal entre os Estados-Membros para encontrar um nível ótimo de tributação das*** sociedades;

Or. en

Alteração 371

Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; ***recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades***;	11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; ***convida a Comissão a explorar e avaliar os benefícios e as desvantagens da opção de um 28.º regime***;

Or. en

Alteração 372
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; ***recorda, a este respeito,*** a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;	11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; ***regista*** a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades; ***salienta a sua preocupação pelo facto de a proposta não alcançar o objetivo de reduzir a complexidade e os custos de conformidade e, de facto, contribuir para aumentar a complexidade quando se têm em conta os sistemas fiscais nacionais e a coexistência com o segundo pilar; reitera que as propostas da Comissão devem respeitar o princípio da subsidiariedade; apela, por este motivo, à retirada da proposta BEFIT;***

Or. en

Alteração 373
Fernand Kartheiser, Geadis Geadi, Kristoffer Storm, Nora Junco García, Diego Solier, Adrian-George Axinia, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; ***recorda***, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;	11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; ***regista***, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;

Or. en

Alteração 374
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de ***regras*** à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;	11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de ***práticas comuns*** à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades; ***recorda que as questões fiscais são da competência nacional dos Estados-Membros que devem ser respeitadas; insta a Comissão a partilhar boas práticas, incentivando os***

Estados-Membros a aplicá-las e a cooperar em matéria fiscal; defende que a competência orçamental é intrinsecamente boa, uma vez que impulsiona a produtividade e estimula a economia;

Or. en

Alteração 375
Pascal Canfin, Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer, Billy Kelleher, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;	11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE ***para a sua expansão na Europa, apesar das próximas propostas relativas ao 28.º regime e à Lei da Inovação***; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;

Or. en

Alteração 376
Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos	11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE***, em consonância com os Tratados***; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de

Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;

Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;

Or. en

Alteração 377
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;	11. ***Tal como referido no relatório Draghi, salienta que a existência de regras fiscais divergentes em toda a União constitui um obstáculo significativo à realização de um verdadeiro mercado único; em especial,*** crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades; ***sublinha a importância da diretiva relativa à tributação mínima das sociedades na promoção da equidade e da estabilidade em todo o panorama fiscal na UE e a nível mundial; insta a Comissão a criar um quadro da UE para os incentivos fiscais às empresas, a fim de racionalizar os incentivos fiscais na União e assegurar que os incentivos são bem concebidos para alcançar objetivos políticos definidos sem prejudicar as receitas fiscais que reforçam a competitividade europeia na cena mundial, em conformidade com as propostas do relatório Draghi; observa que as diferenças nos incentivos fiscais na UE contribuem para ecossistemas de inovação heterogéneos e ineficientemente***

fragmentados na União;

Or. en

Alteração 378
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;	11. ***Observa que o atual quadro fiscal na União de 27 sistemas diferentes de tributação das sociedades constitui um sério obstáculo às empresas e ao investimento transfronteiras no mercado interno[1-A];*** crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades; ***salienta que um quadro comum para a tributação das sociedades através da harmonização não só reduzirá significativamente os custos de conformidade e os encargos administrativos, como também criará condições de concorrência equitativas para as empresas que operam em todo o mercado interno, incentivará a expansão, reforçará a segurança jurídica e estimulará os investimentos e o crescimento na União; exorta, em particular, os Estados-Membros a acelerarem as negociações sobre as regras de depreciação;***

[1-A] Comissão Europeia, proposta de Diretiva do Conselho relativa às

Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT), Exposição de Motivos, p. 8.

Or. en

Alteração 379
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;	11. crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades ***e a proposta da Comissão relativa a um 28.º regime jurídico – tal como indicado na Bússola para a Competitividade – que pode desempenhar um papel importante na eliminação da fragmentação dos mercados financeiros da UE, simplificando as regras aplicáveis e reduzindo o custo do incumprimento, incluindo quaisquer aspetos pertinentes do direito das sociedades, da insolvência, do trabalho e do direito fiscal***;

Or. en

Alteração 380
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;	11. crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades ***e salienta a necessidade da sua adoção atempada***; ***congratula-se com a intenção da Comissão de propor um 28.º regime jurídico, que simplificará as regras aplicáveis e reduzirá o custo do fracasso, incluindo quaisquer aspetos pertinentes do direito fiscal; considera que se trata de um passo fundamental para a conclusão da União dos Mercados de Capitais e para um mercado único mais competitivo.***

Or. en

Alteração 381
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades;	11. crê que as empresas inovadoras poderiam beneficiar de um conjunto único de regras à escala da UE; recorda, a este respeito, a proposta «Empresas na Europa: Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)», que estabelece um conjunto único de regras para calcular as matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades; ***recorda que os obstáculos fiscais, incluindo a persistência da retenção na fonte na UE, contribuem para a fragmentação jurídica, aumentam a complexidade administrativa e dissuadem o investimento transfronteiras; apoia os esforços para eliminar ou reduzir significativamente as***

fricções relacionadas com a retenção na fonte como forma de facilitar a livre circulação de capitais, aumentar a eficiência dos mercados de capitais e mobilizar financiamento privado para apoiar os objetivos estratégicos da UE;

Or. en

Alteração 382
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Defende que a introdução de incentivos fiscais pode reforçar significativamente a atratividade da Europa enquanto destino de investimento, promovendo a poupança e aumentando o fluxo de capitais privados para os mercados de capitais europeus; insta a Comissão a aplicar medidas que incentivem os investidores nacionais e externos a participar nos mercados de capitais europeus, nomeadamente oferecendo vantagens fiscais que promovam a poupança e o investimento a longo prazo; considera que o alinhamento dos quadros orçamentais dos Estados-Membros, respeitando simultaneamente as competências nacionais, deve fazer parte desta estratégia de incentivo para facilitar o investimento transfronteiras, especialmente em setores de elevado crescimento, como a tecnologia, as infraestruturas e a energia; insta a Comissão a apoiar os Estados-Membros na conceção e execução de políticas orçamentais que incentivem o investimento sem comprometer o panorama concorrencial entre os Estados; defende que o reforço dos incentivos fiscais para atrair capital

privado é vital para reduzir a dependência dos recursos públicos e promover o desenvolvimento sustentável dos mercados europeus, assegurando que estes se mantêm competitivos e resilientes numa economia mundial;

Or. en

Alteração 383
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Relembra a necessidade de combater a distorção dívida-capitais próprios no acesso das empresas ao financiamento no que respeita ao tratamento fiscal, uma vez que esta distorção deturpa as escolhas de financiamento das empresas, conduz a uma dependência excessiva da dívida e limita o desenvolvimento de mercados de capitais próprios profundos, líquidos e resilientes; recorda que a promoção do financiamento por capitais próprios reforça os balanços das empresas, diversifica as fontes de financiamento para lá do setor bancário e reduz o risco sistémico, contribuindo assim diretamente para os objetivos da União dos Mercados de Capitais; sublinha, além disso, que o financiamento por capitais próprios é particularmente adequado para apoiar empresas inovadoras e de elevado crescimento, que exigem capital a longo prazo e tolerante ao risco para se expandirem, investirem em investigação e desenvolvimento e competirem a nível mundial; salienta que a garantia de condições de concorrência equitativas entre a dívida e o capital próprio é essencial para a construção de um mercado de capitais europeu mais forte e

mais integrado;

Or. en

Alteração 384
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Salienta que tanto o cálculo da base tributável como as taxas aplicáveis às mais-valias variam consideravelmente entre os Estados-Membros, nos quais as taxas variam entre 42 % e 0 %, dando origem a distorções e a um sistema de concorrência fiscal nociva e de planeamento fiscal agressivo por parte dos mais ricos; destaca que as diferenças de tratamento fiscal e de procedimentos em matéria de rendimentos de capitais também dificultam o investimento transfronteiras, devido à complexidade, aos riscos de litígio, à insegurança jurídica e à orientação das cláusulas antiabuso dos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 385
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Salienta a necessidade de aumentar a participação do setor não profissional nos mercados de capitais

para canalizar investimentos para a economia europeia e, mais importante ainda, proporcionar aos cidadãos da UE rendimentos mais atrativos das suas poupanças; considera as medidas nacionais mais eficazes para promover a participação do setor não profissional nos mercados de capitais, tanto diretamente como através dos regimes de pensões; é da opinião que permitir que os pequenos investidores decidam como afetar as suas próprias poupanças promove, em última análise, uma maior literacia financeira e uma maior participação no mercado;

Or. en

Alteração 386
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Salienta que os investidores institucionais carecem de confiança na segurança dos seus investimentos para aumentar as suas dotações transfronteiras; insta a Comissão a propor normas mínimas adequadas para os direitos dos credores nos processos de insolvência, bem como a alargar e normalizar o estatuto jurídico e os poderes dos administradores de insolvência para rastrear os ativos pertencentes a uma massa insolvente;

Or. en

Alteração 387
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Insta a Comissão Europeia a eliminar os obstáculos existentes aos investimentos não profissionais transfronteiras, tais como procedimentos excessivamente complicados para recuperar os impostos retidos na fonte e a falta de normas mínimas à escala da UE para as assembleias gerais de acionistas;

Or. en

Alteração 388
Enikő Győri, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Reitera as competências dos Estados-Membros no domínio da fiscalidade, tal como estabelecido nos Tratados. Apela, nesta matéria, a que estas competências sejam plenamente respeitadas durante o desenvolvimento do mercado de capitais da UE;

Or. en

Alteração 389
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Congratula-se com o facto de a Comissão Europeia vir a rever o quadro de titularização; recorda que os requisitos de fundos próprios continuam a constituir um obstáculo significativo e que os

requisitos de diligência devida para os investidores institucionais em titularizações geram custos desproporcionadamente elevados, o que reduz a atratividade para os investidores e os coloca em desvantagem face a outras classes de ativos; convida a Comissão a dar resposta a esta questão, a fim de explorar o potencial do mercado de titularização na UE;

Or. en

Alteração 390
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Insta a Comissão a tomar medidas para a criação de um quadro comum para a tributação dos rendimentos de capitais na UE, incluindo uma tributação mínima efetiva das mais-valias; sublinha que as receitas provenientes dessas medidas podem servir de recursos próprios da União para apoiar a capacidade comum de contração de empréstimos e de investimento;

Or. en

Alteração 391
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 11-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

	11-C. Apela ao desenvolvimento e ao reforço dos regimes de pensões privados na União Europeia como medida fundamental para reduzir a futura dependência dos recursos públicos, assegurando a sustentabilidade dos regimes de pensões; destaca a necessidade de medidas concretas e ambiciosas que incentivem a poupança privada a longo prazo, melhorando a disponibilidade e a acessibilidade dos regimes de pensões privados para os cidadãos europeus; salienta que, para alcançar este objetivo, devem ser introduzidos incentivos fiscais atrativos para tornar os regimes de pensões privados uma opção viável e apelativa tanto para os indivíduos como para as empresas, estimulando a participação nesses sistemas e, ao mesmo tempo, promovendo a estabilidade financeira e o crescimento económico;
	Or. en

Alteração 392
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ***ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos***; ***pede, em***	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE;

particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;

Or. de

Alteração 393
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. ***Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos*** de investimento ***simples, adequados*** para investidores ***não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos***; ***pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;***	12. ***Sublinha que os agregados familiares devem ser os únicos a decidir quanto à forma de afetar o rendimento disponível; sublinha que as políticas monetárias acomodatícias do Banco Central Europeu ofuscaram as oportunidades*** de investimento para ***os aforradores e os*** investidores;

Or. en

Alteração 394
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*

12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos ***rendosos***; solicita à Comissão que explore ***a ideia de*** criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos***; pede, em particular, à*** Comissão ***que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE***;	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos; solicita à Comissão que explore ***soluções e estude algumas ideias, como*** criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos***, a fim de saber se o rótulo acrescenta mais burocracia ou se impulsiona os investimentos***; ***lamenta que alguns Estados-Membros estejam a ponderar a possibilidade de avançar individualmente em departamentos estagnados numa «Europa de voluntariosos»; recorda que estes progressos poderiam criar uma Europa a duas velocidades, o que traria ainda mais obstáculos; exorta a*** Comissão ***e os Estados-Membros a serem o mais ambiciosos possível e a avançarem em bloco***;
	Or. en

Alteração 395
Arba Kokalari, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a ***criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos***; solicita à Comissão que explore a ideia de criar ***uma conta de poupança para investimentos da UE ou*** um rótulo a nível da UE para	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a ***apoiar e a coadjuvar os Estados-Membros a aumentar a participação não profissional nos mercados de capitais***; solicita à Comissão que explore a ideia de criar um rótulo ***de conta de poupança para investimentos da UE ou um modelo*** a

produtos de investimento simples***,*** adequados para investidores não profissionais ***e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para*** investimentos ***sustentáveis e localizados na UE***;

nível da UE para ***uma vasta gama de*** produtos de investimento adequados para investidores não profissionais***; salienta que um procedimento simplificado de declaração fiscal é essencial para incentivar e motivar a adoção de contas de poupança de investimento, reduzindo a complexidade administrativa e os encargos para os cidadãos; incentiva a que estas contas sejam acompanhadas de incentivos fiscais; sublinha a importância de assegurar que não sejam impostas restrições que canalizem os*** investimentos ***apenas para determinadas geografias ou setores; considera que esta conta de poupança para investimentos não deve ter um limite de depósito nem um período de detenção mínimo***;

Or. en

Alteração 396
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos ***para facilitar*** o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; ***solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou*** um rótulo a nível da UE ***para produtos de investimento simples, adequados*** para investidores não profissionais e ***baseados*** em critérios ***ou características*** comuns como***, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos***; ***pede, em particular, à*** Comissão ***que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados***	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos ***que facilitem*** o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; ***apoia o trabalho do Laboratório da Competitividade da UE sobre a criação de*** um rótulo a nível da UE para investidores não profissionais e ***baseado*** em critérios comuns***, tais como incentivos fiscais e com base em modelos internacionais bem-sucedidos e em produtos regulamentados da UE, como os OICVM, assegurando a flexibilidade dos investidores, um amplo acesso a fundos regulamentados, uma plataforma digital de fácil utilização com portabilidade transfronteiras, uma estrutura fiscal clara com incentivos ao investimento a longo***

na UE;	***prazo e a integração opcional no local de trabalho,*** como ***as deduções automáticas dos salários; insta a*** Comissão ***a assegurar que a conta apoie o bem-estar financeiro dos cidadãos, reforçando simultaneamente os mercados de capitais europeus através de uma inovação aberta centrada no investidor***;

Or. en

Alteração 397
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a ***elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para*** facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos***; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para*** produtos ***de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos***; ***pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;***	12. Convida a Comissão a facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos***, estabelecendo as condições-quadro adequadas; manifesta, no entanto, dúvidas quanto ao facto de a criação de*** produtos ***financeiros a nível europeu ser a via adequada a seguir; recorda, neste contexto, o Produto Individual de Reforma Pan-Europeu, que, até à data, quase não foi utilizado***;

Or. en

Alteração 398
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução

N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, ***a simplicidade dos produtos***, os custos ***baixos***, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a ***eficiência de*** um rótulo para investimentos ***sustentáveis e localizados na UE***;	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, ***produtos «não complexos»***, os custos ***proporcionados, uma orientação para o investimento a longo prazo***, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a ***eficácia e a apetência das empresas e dos cidadãos por*** um rótulo para investimentos ***que ofereça oportunidades de recompensa aos investidores a nível mundial***;

Or. en

Alteração 399
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças ***dos agregados familiares*** para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento ***simples,*** adequados para investidores não	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ***acessível a todos os cidadãos da UE*** ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento adequados para investidores não

profissionais ***e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos***; ***pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE***;	profissionais***, que manteria a sua própria estratégia de investimento no melhor interesse dos investidores, a fim de impulsionar o investimento de retalho, gerar maior prosperidade e promover o reforço dos mercados europeus de capitais***; ***insta igualmente os Estados-Membros a analisarem as opções de coordenação, a fim de incentivar a criação desse produto;***
	Or. en

Alteração 400
Christophe Gomart

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns ***como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos***; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos***, nomeadamente a promoção da adesão automática a regimes de pensões complementares e a planos de compra de ações reservados aos empregados***; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns***, que favoreçam o investimento a longo prazo no capital das empresas da União Europeia***; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;
	Or. fr

Alteração 401
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas ***destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das*** poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ***ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou*** um rótulo a nível da UE para produtos de investimento ***simples, adequados para investidores não profissionais e*** baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie ***a eficiência*** de um rótulo para investimentos ***sustentáveis e*** localizados na UE;	12. Convida a Comissão a elaborar propostas ***para canalizar as*** poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos***; congratula-se com a anunciada proposta relativa às contas de poupança e de investimento da UE e sublinha o seu potencial para aumentar a participação não profissional nos mercados de capitais, especialmente quando combinada com incentivos fiscais adequados***; solicita à Comissão que explore a ***criação de*** um rótulo a nível da UE para produtos de investimento ***orientados para o mercado*** baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie ***o valor acrescentado*** de um rótulo para investimentos localizados na UE;

Or. en

Alteração 402
Enikő Győri, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. ***Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos;*** solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para	12. solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos

produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; ***pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para*** investimentos ***sustentáveis e localizados na UE***;	baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; ***reitera veementemente o seu apelo para que a ligação entre a poupança e os*** investimentos ***seja um processo orientado para o mercado, baseado nas necessidades de investimento das empresas e na vontade dos investidores***;

Or. en

Alteração 403
Pierre Pimpie

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos***; solicita à Comissão que explore a ideia de criar*** uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo ***a nível da UE*** para produtos de investimento ***simples, adequados para investidores não profissionais e baseados*** em critérios ***ou características comuns*** como, por exemplo, a simplicidade ***dos produtos***, os custos baixos***, a afetação de ativos*** e ***as técnicas de*** redução de riscos***; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para*** investimentos ***sustentáveis e localizados na*** UE;	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos***, assegurando simultaneamente a proteção dos interesses dos investidores e reforçando a competitividade das indústrias europeias. Propõe que se pondere a criação de*** uma conta de poupança para investimentos ***voluntária*** da UE ou ***de*** um rótulo para produtos de investimento ***baseado*** em critérios ***claros*** como, por exemplo, a simplicidade, os custos baixos e ***a*** redução de riscos***, dando simultaneamente prioridade aos*** investimentos ***que apoiam a autonomia estratégica da*** UE***. Salienta a necessidade de flexibilidade na adaptação destas medidas aos diferentes ambientes financeiros dos Estados-Membros.***

Or. en

Alteração 404

Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o ***encaminhamento das poupanças*** dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; ***pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;***	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o ***acesso dos aforradores*** dos agregados familiares para ***oportunidades de*** investimentos rendosos***, colocando em primeiro lugar os interesses e as necessidades dos aforradores***; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos;

Or. en

Alteração 405
Johan Van Overtveldt

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de ***criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou*** um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos

características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;

produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;

Or. en

Alteração 406
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ***ou*** um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos***, os custos baixos***, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos ***sustentáveis e*** localizados na UE;	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE***, como invólucro para produtos comprovados e*** um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos ***para os consumidores, a relação custo-benefício***, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos***, um horizonte de investimento a longo prazo e uma função de reforma***; ***assinala a importância de assegurar que os produtos identificados proporcionem um vasto conjunto de produtos que possam responder eficazmente a um conjunto alargado de necessidades dos investidores não profissionais e, em particular, a diferentes níveis de apetência pelo risco; e considera que o recurso às melhores práticas existentes nos Estados-Membros reforçará a aceitação e a confiança dos***

investidores não profissionais; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos localizados na UE;

Or. en

Alteração 407
Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer, Pascal Canfin, Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos***; solicita*** à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;	12. Convida a Comissão a ***trabalhar com os Estados-Membros em iniciativas não legislativas e a*** elaborar propostas ***a nível da UE*** destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos***, assegurando que ambas as abordagens sejam complementares e se reforcem mutuamente; reconhece que os incentivos fiscais favoráveis são essenciais para o êxito desses instrumentos e insta a Comissão a colaborar com os Estados-Membros nesta matéria, a fim de assegurar a atratividade desses instrumentos em toda a Europa; apela*** à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos ***ou adequados, o horizonte de investimento a longo prazo***, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;

Or. en

Alteração 408
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
René Repasi, Eero Heinäluoma, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; ***insta a Comissão a introduzir um segmento de aconselhamento simplificado ou um segmento orientado apenas para a execução para produtos rotulados como básicos e simples***, pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e ***maioritariamente*** localizados na UE ***(rótulo «Invest or Made In Europe»)***; ***toma nota da recomendação do relatório Draghi no sentido de prever incentivos fiscais para apoiar o desenvolvimento de setores estratégicos; considera que quaisquer incentivos fiscais associados a produtos de investimento devem apoiar os investimentos realizados na Europa, a fim de evitar subsidiar a inovação e o crescimento estrangeiros;***

Or. en

Alteração 409
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos ***e sustentáveis, além de uma reforma mais geral do modelo de distribuição de produtos financeiros***; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos***, incluindo uma comissão de 1 % ou um limite máximo inferior***, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;

Or. en

Alteração 410
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos

para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;

para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para ***poupanças de longo prazo e*** investimentos rendosos***, incluindo para a reforma***; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;

Or. en

Alteração 411
Fabio De Masi

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE; ***rejeita a ideia de flexibilizar a regulamentação da***

titularização, tais como requisitos para que a entidade cedente, patrocinadora ou mutuante de uma titularização mantenha um interesse económico líquido substancial no instrumento de dívida; observa que, no final de 2023, os empréstimos às PME representavam apenas 10 % do total dos instrumentos de dívida titularizados pendentes na Europa e que, por conseguinte, as expectativas de que as titularizações contribuam para o financiamento das PME europeias são, muitas vezes, manifestamente declarados em excesso;

Or. en

Alteração 412
Ľudovít Ódor, Anouk Van Brug, Engin Eroglu, Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE; ***apela, a este respeito, para que a Comissão e os Estados-Membros envidem esforços mais coordenados para aumentar a literacia financeira média, o que pode contribuir***

	significativamente para uma cultura diferente de investimento não profissional na UE;

Or. en

Alteração 413
Kinga Kollár, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE;	12. Convida a Comissão a elaborar propostas destinadas a criar instrumentos para facilitar o encaminhamento das poupanças dos agregados familiares para investimentos rendosos; solicita à Comissão que explore a ideia de criar uma conta de poupança para investimentos da UE ou um rótulo a nível da UE para produtos de investimento simples, adequados para investidores não profissionais e baseados em critérios ou características comuns como, por exemplo, a simplicidade dos produtos, os custos baixos, a afetação de ativos e as técnicas de redução de riscos; pede, em particular, à Comissão que avalie a eficiência de um rótulo para investimentos sustentáveis e localizados na UE; ***incentiva a Comissão a analisar os exemplos bem sucedidos dos Estados-Membros sobre a forma de canalizar melhor a poupança dos agregados familiares através de produtos de poupança a longo prazo;***

Or. en

Alteração 414
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Sublinha a importância do pilar 1 das pensões na UE. Observa que as despesas anuais com pensões privadas são muito inferiores e menos de 1 % do PIB na maioria dos países da UE, esperando os Países Baixos, a Suécia e a Dinamarca.
	Reconhece as competências limitadas da UE para fomentar o desenvolvimento transfronteiras.
	Observa que, apesar de facilitar o quadro da UE, a Diretiva IRPPP 2 e o Regulamento PEPP, apenas 31 IRPPP operam além-fronteiras, representando uma parte muito pequena (0,2 % dos membros e 0,4 % do total dos ativos) em comparação com todas as IRPPP, ao passo que existe apenas um PEPP no mercado da UE, com uma taxa de absorção extremamente baixa de menos de 5 000 aforradores.
	Insta a CE a abordar, no âmbito da revisão PEPS e IRPPP, as deficiências estruturais que conduzem a estes números reduzidos.

Or. en

Alteração 415
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Recorda que os produtos pan-europeus existentes, como os ELTIF e os PEPP, não conseguiram, até à data, ganhar uma influência significativa entre os investidores não profissionais, em parte devido a quadros regulamentares excessivamente complexos ou prescritivos; reconhece que as reformas

em curso destinadas a reforçar a sua atratividade, mas salienta que a experiência demonstra que a conceção regulamentar, por si só, é insuficiente para impulsionar a sua adoção; adverte contra a introdução de novos regimes de produtos que corram o risco de duplicar ou deslocar soluções existentes baseadas no mercado; sublinha que o desenvolvimento de produtos de investimento deve ser sempre impulsionado principalmente pela procura do mercado, a fim de garantir a pertinência, a simplicidade e a confiança dos investidores;

Or. en

Alteração 416
Jussi Saramo, Pasquale Tridico, Gaetano Pedulla', Manon Aubry

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Observa que os investidores não profissionais desempenham um papel importante no projeto da UMC, ao mesmo tempo que alertam contra a transferência de riscos macroeconómicos para agregados familiares de rendimentos baixos e médios; adverte, por conseguinte, contra o incentivo à assunção de riscos em detrimento de poupanças por motivos de precaução; salienta a importância de dispor de regras de investimento não profissional que respondam às necessidades dos investidores; considera que os mercados de capitais devem proporcionar uma boa relação custo-benefício aos investidores não profissionais da UE; lamenta que tal não seja atualmente o caso, uma vez que os investidores não profissionais da UE vendem frequentemente produtos financeiros com uma má relação

custo-benefício;

Or. en

Alteração 417
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Salienta que o investimento em empresas e setores europeus deve ser suficientemente rentável para mobilizar estruturalmente os investimentos (criar uma justificação económica para a Europa); realça que os aforradores e os investidores institucionais, incluindo os fundos de pensões, devem ser livres de investir onde considerarem adequado, e que forçar os investimentos a projetos e empresas europeus é insustentável e conduz a uma afetação ineficiente de recursos; observa, por conseguinte, que a mobilização de investimentos na Europa é indissociável do apoio à produtividade, à competitividade e à rentabilidade das empresas europeias;

Or. en

Alteração 418
Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer, Pascal Canfin, Billy Kelleher, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Salienta que a mobilização de investimentos não profissionais na Europa começa com a educação financeira; sublinha que, de acordo com o Eurobarómetro de 2023 sobre literacia

financeira, muitos europeus ainda carecem de literacia financeira básica, o que dificulta as suas escolhas de investimento; insta a Comissão a apresentar uma estratégia ambiciosa em matéria de literacia financeira até ao terceiro trimestre de 2025, trabalhando em estreita cooperação com organismos nacionais e internacionais, como a OCDE, cuja experiência neste domínio pode ajudar a identificar prioridades políticas e estratégias de execução eficazes;

Or. en

Alteração 419
Anouk Van Brug, Billy Kelleher, Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Salienta que os cidadãos devem ter acesso quase sem atritos aos mercados financeiros, a fim de otimizar o seu planeamento financeiro pessoal; considera que uma maior literacia financeira permitiria aos cidadãos tomar decisões financeiras bem informadas e, simultaneamente, contribuiria para o financiamento da economia europeia; é sua opinião que a literacia financeira é essencial para criar uma mentalidade de investimento que complete as contas legais de pensões e de poupança, posicionando os mercados de capitais como um pilar fundamental do bem-estar financeiro pessoal;

Or. en

Alteração 420
Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Salienta que os regimes de pensões devem dar prioridade à estabilidade, à solidariedade e ao fornecimento de rendimentos adequados e previsíveis na reforma; sublinha os graves riscos associados aos regimes de pensões que estão fortemente expostos à volatilidade do mercado financeiro, o que pode comprometer a segurança das pensões e agravar as desigualdades; adverte contra a dependência excessiva de modelos de pensões individualizados e baseados no mercado, que transferem os riscos financeiros para os indivíduos e enfraquecem o princípio da responsabilidade coletiva na prestação de pensões.

Or. en

Alteração 421
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Recorda que a política de pensões tem, acima de tudo, o objetivo de proporcionar segurança social aos trabalhadores; adverte que o desenvolvimento dos produtos de pensões do pilar 2 e do pilar 3 não deve prejudicar os regimes de pensões do pilar 1; salienta que as salvaguardas sólidas em matéria de proteção dos aforradores não profissionais devem ser associadas ao desenvolvimento dos produtos de pensões do pilar 2 e do pilar 3; observa que os fundos de pensões desempenham um

papel crucial no financiamento da transição ecológica, graças às suas responsabilidades a longo prazo;

Or. en

Alteração 422
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Salienta que, no contexto da União da Poupança e dos Investimentos, propostas como a estratégia de investimento não profissional, que podem conduzir a níveis adicionais de complexidade para os investidores não profissionais, devem ser inteiramente reconsideradas ou reformuladas de forma abrangente, a fim de facilitar o acesso dos investidores não profissionais aos mercados de capitais europeus e, assim, canalizar as poupanças para investimentos; convida a Comissão Europeia a desempenhar um papel construtivo neste processo;

Or. en

Alteração 423
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Observa que a inscrição automática em regimes de pensões regulamentados pode fazer aumentar acentuadamente a participação no mercado de capitais; considera que a

Comissão deve avaliar a viabilidade e a eficiência da conclusão dos atuais regimes públicos de pensões (pilar 1) com um plano complementar de poupança a longo prazo que beneficie a maioria dos cidadãos da UE; sublinha que os regimes públicos de pensões continuam a servir de pedra angular da solidariedade nos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 424
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Alerta para o facto de a proliferação de incentivos fiscais descoordenados nos Estados-Membros poder aumentar ainda mais a complexidade e a fragmentação do sistema fiscal da União e gerar distorções significativas no mercado interno, juntamente com oportunidades de evasão e elisão fiscais; congratula-se, como primeiro passo, com as orientações da Comissão na conceção dos incentivos fiscais;

Or. en

Alteração 425
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Observa com preocupação que apenas 42 % dos europeus se sentem financeiramente confiantes na sua reforma; considera que qualquer iniciativa destinada a facilitar a canalização da poupança das famílias para investimentos produtivos deve ajudar a colmatar a crescente disparidade nas pensões;

Or. en

Alteração 426
Fernand Kartheiser, Geadis Geadi, Kristoffer Storm, Nora Junco García, Diego Solier, Adrian-George Axinia, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Incentiva a Comissão a recomendar às instituições financeiras um conjunto de regras que confirmem os direitos dos cidadãos titulares de uma conta poupança;

Or. en

Alteração 427
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Insta a Comissão a estudar o efeito da canalização da poupança dos agregados familiares para investimentos nas reservas de liquidez e nos balanços globais dos bancos da UE;

Or. en

Alteração 428
Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer, Pascal Canfin, Billy Kelleher, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-B. Reconhece a importância e a urgência de concluir a União da Poupança e dos Investimento para oferecer mais oportunidades aos cidadãos e às empresas da UE; recorda que, no que respeita às pensões, os orçamentos nacionais estão cada vez mais limitados a proporcionar um rendimento adequado de reforma, o que é um domínio concreto em que a União da Poupança e dos Investimentos pode fazer a diferença na melhoria do bem-estar financeiro a longo prazo dos cidadãos da UE; neste contexto, a promoção de características como a inscrição automática pode constituir um passo em frente eficaz; reconhece que as novas propostas legislativas exigirão tempo para concluir e sublinha a necessidade de concretizar primeiro as propostas existentes, como, por exemplo, a estratégia de investimento não profissional, com os ajustamentos necessários;

Or. en

Alteração 429
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-B. Salienta que intermediários como

os fundos de pensões e as empresas de seguros desempenham um papel fundamental na canalização das poupanças privadas para investimentos produtivos; destaca que os respetivos quadros regulamentares, como as IRPPP e a Solvência II, devem, por conseguinte, ser concebidos de forma a permitir que as respetivas empresas desempenhem esse papel, em especial facilitando os investimentos a longo prazo e em capital próprio; espera que a Comissão Europeia adote um ato delegado ambicioso sobre garantias a longo prazo e ações a longo prazo ao abrigo da Diretiva Solvência II que reflita plenamente o acordo alcançado pelo colegislador sobre a diretiva de alteração Solvência II;

Or. en

Alteração 430
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Eero Heinäluoma, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Thomas Bajada, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-B. Salienta que uma forte proteção dos consumidores é essencial para promover a confiança e a participação em produtos de investimento europeus; sublinha a necessidade de divulgações claras, de estruturas de taxas transparentes e baixas, do acesso a serviços financeiros básicos para promover a inclusão financeira, de uma regulamentação sólida das ferramentas digitais, como a inteligência artificial (IA), implantada pelas instituições financeiras no momento da venda e prestação de aconselhamento sobre produtos financeiros europeus e de uma

regulamentação e normalização sólidas dos produtos financeiros, complementadas por iniciativas específicas de educação financeira;

Or. en

Alteração 431
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-B. Sublinha a importância de avaliar a viabilidade de desenvolver um rótulo europeu comum, com base em experiências nacionais que tenham demonstrado uma forte adesão do setor não profissional; salienta que essa iniciativa deve ter por objetivo gerar poupanças adicionais, salvaguardando e, sempre que possível, reforçando a diversidade dos produtos, dos distribuidores e das estruturas de mercado em toda a União;

Or. en

Alteração 432
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-B. Considera que os sistemas de acompanhamento das pensões podem proporcionar aos cidadãos europeus uma visão mais clara dos direitos associados a pensões que podem esperar na reforma; exorta a Comissão Europeia a assegurar que todos os Estados-Membros

introduzam sistemas de acompanhamento das pensões simples e transparentes, que sejam fácil e livremente acessíveis aos cidadãos;

Or. en

Alteração 433
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-B. Apoia as conclusões das ESMA[1-A], segundo as quais uma maior consolidação dos fundos na UE poderia – pressupondo uma concorrência sem entraves – beneficiar os investidores europeus através de ganhos de eficiência em termos de custos. Insta a Comissão a abordar o panorama fragmentado dos fundos de investimento na UE e a propor medidas para estimular uma maior consolidação.

1-A

https://www.esma.europa.eu/sites/default/files/2025-02/ESMA50-524821-3575_The_scale_factor_Impact_of_size_on_EU_fund_cost_structures.pdf.

Or. en

Alteração 434
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-B. Insta a Comissão a incentivar os Estados-Membros com sistemas de

pensões subdesenvolvidos a desenvolverem regimes de pensões complementares (pilar 2), o que ajudará a proteger os pensionistas, a construir mercados de capitais e a mobilizar investimentos;

Or. en

Alteração 435
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 12-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-C. Toma nota dos estudos anuais da ESMA sobre o custo e o desempenho dos produtos de investimento de retalho da UE[1-A] e lamenta que o custo suportado pelos investidores não profissionais para investir em produtos de investimento seja, em média, 40 % superior ao suportado pelos investidores institucionais; salienta que os custos dos OICVM só diminuíram gradualmente em relação aos níveis elevados nos últimos anos e que, infelizmente, os fundos de investimento de OICVM não esgotam totalmente as economias de escala que são proporcionais à escala do mercado único da UE;
	lamenta que a relação entre as economias de escala e o custo da classe de ações seja mais pronunciada no mercado dos EUA do que na UE;
	considera que tal demonstra a necessidade de um quadro sólido e eficaz em termos de relação custo-benefício no âmbito da estratégia da UE para o investimento não profissional; deplora o facto de a ESMA ter tido principalmente de se basear em dados fornecidos por fornecedores de dados comerciais para efeitos de elaboração dos seus estudos de

custos e de desempenho e que a ESMA tenha enfrentado limitações significativas em matéria de dados aquando da realização desses estudos, em particular no que respeita à informação sobre os custos de distribuição;

congratula-se com o facto de a ESMA ter lançado, em conjunto com as autoridades nacionais competentes, um exercício de recolha de dados sobre os custos associados aos investimentos em FIA e OICVM, nomeadamente através da recolha de informações relacionadas com os custos de distribuição;

considera que um melhor acesso da ESMA à informação sobre os custos de distribuição pode aumentar a transparência para os investidores não profissionais e os decisores políticos sobre o custo total da propriedade entre diferentes tipos de serviços de investimento, incluindo entre consultoria de investimento independente e não independente ao abrigo da MiFID II;

exorta a Comissão Europeia a assegurar que a ESMA tenha acesso às informações e aos dados necessários para que possa realizar regularmente estudos exaustivos sobre o custo total da propriedade dos diferentes tipos de serviços de investimento;

considera que a redução dos custos dos produtos de investimento é um elemento essencial para atrair mais investidores não profissionais para investir e continuar a investir nos mercados de capitais. insta, por conseguinte, a DG Concorrência da Comissão Europeia a abrir uma investigação setorial aprofundada no mercado de gestão de ativos da UE e no mercado de consultoria para investimento, bem como nas taxas cobradas aos investidores não profissionais;

1-A

https://www.esma.europa.eu/sites/default/files/2025-02/ESMA50-524821-.

Or. en

Alteração 436
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 12-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-C. Salienta que a estratégia de investimento não profissional deve contribuir eficazmente para os objetivos da União da Poupança e dos Investimentos, facilitando o acesso dos investidores não profissionais a produtos de investimento adequados; apela a uma abordagem simplificada dos testes e divulgações dos consumidores, centrada em informações essenciais, claras e comparáveis, evitando simultaneamente uma complexidade desnecessária no processo de aconselhamento; sublinha que os parâmetros de referência de supervisão devem ser utilizados exclusivamente para a supervisão regulamentar e não para o agrupamento prescritivo entre pares ou para a duplicação de obrigações de comunicação de informações; destaca a importância de manter a flexibilidade do mercado e a inovação, evitando o excesso de regulamentação e eliminando atos delegados desproporcionados ou redundantes;

Or. en

Alteração 437
Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer, Pascal Canfin, Billy Kelleher

Proposta de resolução

N.º 12-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-C. Recorda à Comissão a resolução do Parlamento Europeu, de 23 de outubro de 2018, sobre o papel da participação financeira dos trabalhadores na criação de postos de trabalho e na reativação de desempregados (2018/2053 (INI)); solicita à Comissão que pondere recomendações adequadas para facilitar o desenvolvimento de instrumentos de participação financeira dos trabalhadores, nomeadamente através da harmonização de determinadas regras essenciais e mecanismos de reconhecimento mútuo em todos os Estados-Membros;

Or. en

Alteração 438
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Eero Heinäluoma, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Thomas Bajada, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 12-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-C. Insta a Comissão a apoiar o desenvolvimento de um índice da União Europeia dos Mercados de Capitais[1-A] com base em dados que serão disponibilizados no âmbito do futuro documento consolidado à escala da UE, que daria maior visibilidade aos mercados nacionais de menor dimensão e menos líquidos na UE e permitiria aos cidadãos europeus investir facilmente em ações de média e pequena capitalização em todos os Estados-Membros da UE;

[1a] Estudo de viabilidade para a criação de uma família de índice de mercado de ações da UMC, 2020. https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/1562efbd-cbc6-11ea-adf7-01aa75ed71a1/language-en/.

Or. en

Alteração 439
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 12-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-D. Observa que os atuais critérios para classificar os clientes como profissionais ao abrigo da MiFID II continuam a ser excessivamente rígidos, em particular para os que procuram o estatuto profissional através do procedimento de autoinclusão («opt-in»); sublinha que tal restringe o acesso a um conjunto mais alargado de produtos de investimento para pessoas com recursos financeiros significativos, experiência e capacidade de investimento a longo prazo; salienta que esta categorização excessiva limita a diversificação da carteira e dificulta a mobilização de capital privado para o investimento produtivo; considera que as propostas de revisão do pacote da estratégia de investimento não profissional são insuficientes e apela a uma abordagem mais proporcionada e flexível da categorização dos clientes;

Or. en

Alteração 440
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Claire Fita, Carla Tavares, Thomas

Bajada, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 12-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-D. Recorda que os regimes de pensões e os seus modelos de financiamento dependem em grande medida das especificidades nacionais; salienta que as pensões devem, antes de mais, visar garantir um rendimento de reforma digno para todos e não ser concebidas principalmente como um instrumento para promover o desenvolvimento da União dos Mercados de Capitais;

Or. en

Alteração 441
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 12-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-E. Observa com preocupação que a literacia financeira continua a ser baixa em toda a União, com apenas 18 % dos cidadãos da UE a demonstrarem um elevado nível de literacia financeira; sublinha que os níveis de conhecimento variam significativamente entre os Estados-Membros e os grupos demográficos; salienta que a melhoria da literacia financeira capacita os cidadãos, reforça a sensibilização para o investimento e é fundamental para aumentar a participação do setor não profissional nos mercados de capitais; insta a Comissão e os Estados-Membros a intensificarem os esforços coordenados para promover a educação financeira;

Or. en

Alteração 442
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 12-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-F. Apela a uma análise das regras de diversificação dos OICVM, a fim de garantir que não restringem indevidamente o investimento em empresas europeias; observa que o atual limite máximo de 10 % para os emitentes pode impedir que os fundos geridos de forma ativa reflitam adequadamente os índices de referência e conduzir a alienações forçadas de empresas com um desempenho superior; apoia o aumento do limiar para 20 % para as participações no capital, em consonância com a flexibilidade concedida a veículos de investimento passivo, como os fundos de índices cotados;

Or. en

Alteração 443
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 12-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-G. Apela à adoção de medidas para promover a participação dos trabalhadores no capital enquanto instrumento para reforçar o investimento a longo prazo, fomentar o envolvimento dos trabalhadores e alargar a participação não profissional nos mercados de capitais; salienta a importância de permitir ofertas transfronteiras através da redução dos obstáculos jurídicos e

administrativos, nomeadamente através da harmonização específica dos quadros nacionais pertinentes;

Or. en

Alteração 444
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a ***evitar a*** relocalização destas empresas para países terceiros;	13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE***; observa que as relocalizações para países terceiros são frequentemente motivadas por ineficiências observadas, mercados de capitais da UE mais escassos e menos líquidos, e salienta que estes desafios devem ser enfrentados através do alargamento e da integração dos mercados de capitais, bem como da melhoria do ambiente empresarial global na União***; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a ***dar resposta a fatores impulsionadores da*** relocalização destas empresas para países terceiros;

Or. en

Alteração 445
Pierre Pimpie, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Espera que a Comissão ***incentive*** as empresas em fase de arranque e ***demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação*** na UE***; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a evitar a relocalização destas empresas para países terceiros***;	13. Espera que a Comissão ***apoie os Estados-Membros na criação de condições favoráveis para que*** as empresas em fase de arranque e ***em fase de expansão cresçam e permaneçam*** na UE***, nomeadamente melhorando o acesso ao financiamento e reduzindo os encargos administrativos***;

Or. en

Alteração 446
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Espera que a Comissão ***incentive as*** empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento ***a expandirem-se e a procuram*** ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a ***evitar a relocalização destas empresas para países terceiros***;	13. Espera que a Comissão ***desenvolva soluções que permitam às*** empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento ***se expandirem e procurarem*** ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento***, em especial o capital de risco,*** destinado a ***tornar a União Europeia um lugar atrativo para os investimentos e as empresas; incentiva a ponderar novas iniciativas para reforçar os mercados primários, em particular numa perspetiva transfronteiras***; ***reconhece que os mercados de PME em crescimento são um ponto de entrada vital para as PME nos mercados de capitais e que devem passar a ser mais acessíveis através de requisitos simplificados;***

Or. en

Alteração 447
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; ***solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia*** para ***as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a evitar a relocalização destas empresas para países terceiros***;	13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; ***salienta a necessidade de aprofundar a integração dos mercados primários da UE, promovendo a convergência regulamentar e facilitando as listas transfronteiras; realça que procedimentos simplificados e normalizados de cotação, como um prospeto comum da UE, facilitariam o acesso ao capital em todos os Estados-Membros; destaca o papel dos mercados de PME em crescimento no apoio à expansão das empresas de menor dimensão e apela à adoção de medidas específicas*** para ***reduzir os obstáculos administrativos e aumentar a sua adoção***;

Or. en

Alteração 448
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em	13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em

fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a ***evitar a relocalização destas empresas para países terceiros***;	fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a ***criar um ambiente de investimento atrativo e aberto que acolha tanto os investidores da UE como os investidores mundiais***;

Or. en

Alteração 449
Anouk Van Brug, Billy Kelleher, Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a ***evitar a relocalização destas empresas para países terceiros***;	13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a ***criar um ambiente de investimento atrativo e aberto que acolha tanto os investidores da UE como os investidores mundiais***;

Or. en

Alteração 450
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura	13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque***, as microempresas, as PME*** e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na

estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a ***evitar a relocalização destas empresas para países terceiros***;

UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a ***melhorar as oportunidades de acesso dessas empresas ao financiamento na Europa***;

Or. en

Alteração 451
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento ***destinado a evitar a relocalização destas empresas*** para países terceiros;	13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento ***que descreva os incentivos adequados para que as empresas europeias em fase de arranque e em fase de expansão não se desloquem*** para países terceiros;

Or. en

Alteração 452
Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Espera que a Comissão ***incentive as*** empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se	13. Espera que a Comissão ***intensifique as suas propostas destinadas a incentivar*** as empresas em fase de arranque e demais

e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a evitar a relocalização destas empresas para países terceiros;	empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a evitar a relocalização destas empresas para países terceiros;

Or. en

Alteração 453
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Espera que a Comissão ***incentive*** as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a ***evitar*** a relocalização destas empresas para países terceiros;	13. Espera que a Comissão ***crie as condições adequadas para*** as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a ***desincentivar*** a relocalização destas empresas para países terceiros;

Or. en

Alteração 454
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais	13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais

empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a ***evitar*** a relocalização destas empresas para países terceiros;

empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a ***reduzir incentivos para*** a relocalização destas empresas para países terceiros;

Or. en

Alteração 455
Lídia Pereira, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento ***destinado a evitar a relocalização destas empresas para países terceiros***;	13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento ***e incentivos concretos para que as empresas permaneçam na UE***;

Or. en

Alteração 456
Kinga Kollár, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se	13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se

e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a evitar a relocalização destas empresas para países terceiros;	e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a evitar a relocalização destas empresas para países terceiros ***e relocalizando-as na UE***; ***salienta a importância de atrair talentos para a UE, a fim de assegurar o crescimento económico a longo prazo, a inovação e a competitividade mundial;***

Or. en

Alteração 457
Pascal Canfin, Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer, Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a evitar a relocalização destas empresas para países terceiros;	13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a evitar a relocalização destas empresas para países terceiros; ***solicita que a futura Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus 2.0, anunciada na comunicação da Comissão sobre a União da Poupança e dos Investimentos, aumente os seus meios financeiros para apoiar o financiamento da UE e a elaboração de listas de empresas em fase de arranque;***

Or. en

Alteração 458
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a evitar a relocalização destas empresas para países terceiros;	13. Espera que a Comissão incentive as empresas em fase de arranque e demais empresas em crescimento a expandirem-se e a procuram ser admitidas à cotação na UE; solicita, por conseguinte, que a futura estratégia europeia para as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão contenha um capítulo dedicado ao financiamento destinado a evitar a relocalização destas empresas para países terceiros; ***apela a um apoio específico a nível da UE para melhorar a comercialização dos resultados da investigação, especialmente nos Estados-Membros com ecossistemas de inovação mais fracos; sublinha a importância de associar as instituições de investigação às empresas em fase de arranque e à indústria;***

Or. en

Alteração 459
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Apoia a saída dos investidores de empresas privadas através da promoção de mecanismos como a negociação intermitente multilateral de ações detidas pelo setor privado, melhorando assim a liquidez e a transparência e permitindo que os investidores em fase inicial obtenham rendimentos; considera que

esses mecanismos devem ser concebidos especificamente para facilitar o comércio transfronteiras em todos os Estados-Membros da UE, preservando simultaneamente os direitos dos acionistas, especialmente dos acionistas minoritários;

Or. en

Alteração 460
Anouk Van Brug, Billy Kelleher, Engin Eroglu, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Considera que o capital de risco deve tornar-se mais amplamente acessível às empresas como alternativa aos empréstimos bancários tradicionais, a fim de diversificar as fontes de financiamento; insta a Comissão a propor medidas para reforçar este tipo de financiamento para as empresas da UE;

Or. en

Alteração 461
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Convida a Comissão a propor uma análise ambiciosa do regulamento relativo aos fundos europeus de capital de risco (EuVECA), a fim de tornar o acesso ao financiamento mais acessível às pequenas empresas e às empresas inovadoras;

Or. en

Alteração 462
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-B. Reconhece o papel que o Fundo Europeu de Investimento pode desempenhar na concessão de acesso ao financiamento para as PME inovadoras e de elevado crescimento; salienta, no entanto, que esse acesso não deve ser dificultado por regras demasiado complicadas e onerosas em matéria de conformidade e divulgação; convida o FEI a avaliar se o atual conjunto de regras pode ser simplificado, com vista a facilitar o acesso ao financiamento por parte das empresas de menor dimensão, que muitas vezes não dispõem de recursos para gerir procedimentos de candidatura excessivamente complexos;

Or. en

Alteração 463
Pierre Pimpie, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. ***Apela à*** Comissão ***para que dê*** prioridade a uma agenda ***da União dos Mercados de Capitais*** que ***proteja*** a estabilidade financeira***, favoreça*** o acesso ***ao*** capital de risco e ***o*** investimento em capitais próprios ***e reduza*** a dependência excessiva de empréstimos bancários;	14. ***Incentiva a*** Comissão ***a dar*** prioridade a uma agenda que ***apoie*** a estabilidade financeira ***na UE, promovendo simultaneamente*** o acesso ***a diversas fontes de capital, incluindo*** capital de risco e investimento em capitais próprios***, de uma forma que respeite a diversidade dos sistemas financeiros nacionais. Sugere que se explorem medidas que reduzam*** a dependência

	excessiva de empréstimos bancários***, promovendo opções de financiamento alternativas adaptadas às necessidades das empresas, assegurando que estas iniciativas se alinham com as realidades económicas dos Estados-Membros e mantendo a estabilidade dos mercados financeiros nacionais***;

Or. en

Alteração 464
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da ***União dos Mercados de Capitais*** que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios ***e*** reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários;	14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da ***União da Poupança e dos Investimentos*** que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios***, reforce a profundidade e a liquidez dos mercados secundários,*** reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários ***e, em última análise, promova uma cultura de investimento que incentive os europeus a participar mais confiante nos mercados de capitais, apoiando tanto a criação de riqueza pessoal como o financiamento da economia real***;

Or. en

Alteração 465
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*

14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da ***União dos Mercados de Capitais*** que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios e reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários;	14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda ***ambiciosa*** da ***União da Poupança e dos Investimentos*** que ***incentive o investimento privado, reduza os encargos regulamentares para impulsionar o crescimento e a produtividade,*** proteja a estabilidade financeira***, reforce a literacia financeira***, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios***, a fim de permitir que as PME beneficiem de uma maior integração do mercado, assegure o acesso dos pequenos investidores aos mercados*** e reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários;

Or. en

Alteração 466
Jussi Saramo, Pasquale Tridico, Gaetano Pedulla'

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira***, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios e reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários***;	14. ***Recorda os ensinamentos retirados da crise financeira mundial de 2007-2008 de que é necessária uma regulamentação prudente dos mercados financeiros para garantir um ambiente económico estável;*** apela***, por conseguinte,*** à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira ***e se oriente pelos interesses e direitos fundamentais dos cidadãos da UE***;

Or. en

Alteração 467
Auke Zijlstra, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios e ***reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários***;	14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios e ***equilibre o financiamento por capitais próprios e por dívida***;

Or. en

Alteração 468
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios e ***reduza a dependência excessiva de*** empréstimos bancários;	14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios e ***complemente os*** empréstimos bancários;

Or. en

Alteração 469
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em	14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira ***e a proteção dos consumidores***, favoreça o acesso ao capital

capitais próprios e reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários;	de risco e o investimento em capitais próprios e reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários; ***proporcionando incentivos claros para atividades sustentáveis e que se afastem de atividades que prejudiquem significativamente um dos objetivos da taxonomia; insta a Comissão a propor um quadro para a seleção de projetos financiados por capital de risco que deve ser prioritário em termos de incentivos, com base nos ensinamentos retirados do fundo de inovação e da STEP;***

Or. en

Alteração 470
Ľudovít Ódor, Pascal Canfin, Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios ***e*** reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários;	14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios**,** reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários ***e proporcione a um setor privado mecanismos de partilha de riscos ou de redução dos riscos que permitam uma colaboração profícua entre os setores público e privado, criando assim um ambiente mais próspero***;

Or. en

Alteração 471
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios e reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários;	14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios***, reforce a liquidez nos mercados secundários*** e reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários;

Or. en

Alteração 472
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios e reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários;	14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios e reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários; ***recorda que, à luz da futura proposta da Comissão para o próximo quadro financeiro plurianual, os instrumentos orçamentais, como as garantias, podem ter um papel vital na redução dos riscos no acesso ao capital de risco, na promoção da apetência pelo risco dos investidores e na contribuição para o financiamento das prioridades estratégicas da Europa; relembra que os investidores institucionais, como os fundos de pensões e as seguradoras, continuam a investir apenas marginalmente em capital de risco europeu; salienta que a mobilização de capital privado em grande escala é essencial para colmatar o défice de***

	financiamento e apela a que os instrumentos apoiados pelo QFP sejam concebidos de forma a incentivar especificamente um maior investimento institucional em capital de risco;

Or. en

Alteração 473
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
René Repasi, Eero Heinäluoma, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios e reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários;	14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios e reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários; ***salienta que o desenvolvimento de um mercado de titularizações tem um potencial limitado para aprofundar ainda mais os mercados de capitais na Europa; recorda que a titularização é um instrumento baseado na dívida utilizado principalmente pelos bancos e pode ser contrário aos objetivos da UMC, que visa desenvolver o financiamento por capitais próprios e tornar o sistema financeiro menos dependente dos bancos;***

Or. en

Alteração 474
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios e reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários;	14. Apela à Comissão para que dê prioridade a uma agenda da União dos Mercados de Capitais que proteja a estabilidade financeira, favoreça o acesso ao capital de risco e o investimento em capitais próprios e reduza a dependência excessiva de empréstimos bancários;
	insta a Comissão a aplicar plenamente as recomendações para reforçar a resiliência dos fundos do mercado monetário (FMM), nomeadamente através da eliminação de características que possam incentivar corridas aos fundos; exorta, por conseguinte, a Comissão a apresentar rapidamente uma proposta revista de FMM, em consonância com as recomendações do CEF;
	Or. en

Alteração 475
Marco Falcone, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Considera que um setor financeiro sólido é fundamental para mobilizar o capital privado necessário ao investimento, tal como exigido pelo relatório de Mario Draghi e pelo relatório de Enrico Letta; neste espírito, acolhe favoravelmente a apresentação da União Europeia da Poupança e dos Investimentos e salienta que é essencial assegurar condições de concorrência equitativas entre os operadores financeiros para aumentar a competitividade europeia no cenário atual; constata com preocupação, a este respeito, a emergência de condições de concorrência desiguais em resultado do

Regulamento (UE) n.º 575/2013 e da Diretiva 2013/36/UE, com a redação que lhes foi dada pelo Regulamento (UE) 2024/1623, em particular no que diz respeito ao tratamento prudencial das participações intersetoriais detidas ao abrigo das regras setoriais (o chamado «compromisso dinamarquês»); congratula-se com a medida adotada nos termos do artigo 3.º da Diretiva (UE) 2025/2, que exige que a Comissão apresente, até 31 de dezembro de 2027, um relatório sobre o funcionamento do referido mecanismo do ponto de vista da concorrência; apela a um alargamento do seu âmbito de aplicação às entidades financeiras que não fazem parte de conglomerados; salienta a importância e a urgência do referido relatório e recomenda à Comissão que antecipe a data prevista para a sua apresentação.

Or. it

Alteração 476
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Salienta a necessidade de a Comissão dar resposta à questão dos custos da energia, que comprometem o objetivo de reforçar a competitividade das empresas europeias e exercer pressão sobre os cidadãos, em especial os que têm baixos rendimentos; insta a Comissão a criar uma verdadeira União da Energia para assegurar preços da eletricidade baixos, estáveis e previsíveis para os consumidores industriais; exorta ao investimento direcionado nas infraestruturas transfronteiras e na interoperabilidade da rede para concluir o mercado interno da energia, que continua

fragmentado em detrimento dos fabricantes e dos investidores;

Or. en

Alteração 477
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Destaca o potencial inexplorado da titularização enquanto instrumento para diversificar as fontes de financiamento em toda a União Europeia e reduzir a dependência excessiva de empréstimos bancários; salienta que a titularização pode desempenhar um papel fundamental na libertação de capital privado para financiar a economia e as famílias europeias; sublinha que a titularização contribui para reforçar a integração financeira, estabelecendo uma ponte entre os mercados de crédito bancário e de capitais e permitindo uma transferência eficiente dos riscos; insta a Comissão a apresentar uma análise abrangente do quadro de titularização, a fim de impulsionar o ecossistema de titularização da UE e contribuir para o financiamento das prioridades da UE, estabelecendo os incentivos adequados para desbloquear investimentos privados; destaca o importante papel da titularização na mobilização de financiamento através da libertação de fundos próprios regulamentares e do refinanciamento dos empréstimos a clientes grossistas e de retalho; apela a uma análise proporcionada e baseada no risco, incluindo recalibrações prudenciais (para os bancos e as seguradoras), simplificação do dever de diligência, requisitos proporcionados em matéria de comunicação de informações e o processo de supervisão para revitalizar este

mercado na UE;

Or. en

Alteração 478
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Reconhece o papel da titularização enquanto ponte importante entre o setor bancário e os mercados de capitais; observa com preocupação que a dimensão do mercado europeu de titularização diminuiu quase três quartos desde a crise financeira global[1-A]; salienta que esta evolução aponta para a necessidade urgente de analisar e rever o quadro regulamentar da UE em matéria de titularização; congratula-se com a intenção da Comissão de propor uma revisão do quadro de titularização da União até ao segundo trimestre de 2025 como uma das primeiras iniciativas importantes no âmbito da União da Poupança e dos Investimentos; considera que uma revisão eficaz do quadro de titularização reforçará a capacidade de financiamento do setor bancário; convida a Comissão Europeia a apresentar uma proposta ambiciosa centrada na simplificação dos requisitos em matéria de dever de diligência e transparência, bem como a avaliar a possibilidade de ajustar os requisitos prudenciais aplicáveis aos bancos e às seguradoras para os produtos titularizados a um nível mais razoável;
	[1a] Análise de risco TRV da ESMA. «The EU securitisation market – an overview». ESMA50-524821-2908.

Or. en

Alteração 479
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Eero Heinäluoma, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Regista o crescimento significativo e a importância crescente do setor das instituições financeiras não bancárias e sublinha a importância do setor numa perspetiva sistémica e de estabilidade financeira; manifesta a sua preocupação com os recentes episódios de instabilidade do mercado, como durante a pandemia de COVID-19, a crise do fundo de investimento orientado pela liquidez no Reino Unido e a tensão nos mercados de produtos de base, que ilustram o potencial do setor das instituições financeiras não bancárias para gerar riscos sistémicos e choques de mercado; exorta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa para desenvolver um quadro macroprudencial abrangente a nível da UE para o setor das instituições financeiras não bancárias; insta a Comissão a analisar urgentemente os regulamentos relativos aos fundos do mercado monetário e ao financiamento através de valores mobiliários, tendo em conta as vulnerabilidades e os problemas de liquidez significativos que surgiram durante a pandemia de COVID-19;

Or. en

Alteração 480
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Salienta que o euro digital tem potencial para se tornar um ativo fundamental para reforçar a soberania económica da União, aumentar a eficiência do sistema de pagamentos e promover a inovação no setor financeiro; sublinha que o euro digital pode contribuir para reduzir a dependência de infraestruturas de pagamento não europeias, reforçar a transmissão monetária e apoiar a integração do mercado interno. Considera que, para além das suas implicações monetárias, o euro digital pode servir de nível fundamental para o financiamento digital seguro e interoperável, permitindo novos modelos de negócio e aumentando a competitividade das empresas europeias na economia digital mundial;

Or. en

Alteração 481
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. É sua convicção que uma diversificação do financiamento poderia beneficiar a economia da UE; considera que o papel reforçado da intermediação financeira não bancária deve ser associado a um quadro regulamentar adequado; insta a Comissão a propor rapidamente alterações aos quadros regulamentares da intermediação financeira não bancária; convida, em particular, a Comissão a dar resposta aos riscos macroprudenciais decorrentes do setor da intermediação financeira não bancária, em particular os riscos

decorrentes da interligação entre a intermediação financeira não bancária e os setores bancário e dos seguros, em especial as vulnerabilidades relacionadas com as transferências sintéticas de risco, o financiamento de valores mobiliários, os empréstimos alavancados e a dívida privada;

Or. en

Alteração 482
Fabio De Masi

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Insta a Comissão a melhorar o acesso das PME ao financiamento através da análise e expansão dos programas existentes, como os mecanismos de financiamento de capitais próprios do FEI, a investir no desenvolvimento de infraestruturas europeias interligadas e interoperáveis de negociação e liquidação de valores mobiliários e a harmonizar, sempre que possível, os quadros jurídicos para facilitar e incentivar o investimento transfronteiras na UE; os fundos públicos, quando disponíveis, devem ser canalizados diretamente para a economia real, em vez de subsidiar («redução do risco») o setor bancário;

Or. en

Alteração 483
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Salienta a necessidade de promover um quadro favorável ao financiamento de capital de risco e a investimentos diretos estrangeiros seguros na UE; reconhece a importância de os investidores institucionais serem investidores de capital a longo prazo nas empresas europeias em fase de arranque e em expansão; manifesta interesse em explorar formas de melhor permitir que os investidores sofisticados invistam em fundos de capital de risco a longo prazo da UE; reconhece a importância do capital de risco estrangeiro como motor crítico do crescimento da Europa, com 40 % dos fundos em mercados privados provenientes de países terceiros;

Or. en

Alteração 484
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Salienta que a fragmentação das infraestruturas de mercado constitui um grande obstáculo aos fluxos de capitais e aos investimentos transfronteiras; insta a Comissão a propor medidas de apoio à consolidação das infraestruturas de negociação e pós-negociação na Europa; considera que uma «coligação de voluntariosos» é uma opção viável se a integração das infraestruturas de mercado for difícil de concretizar, em termos políticos, entre todos os Estados-Membros;

Or. en

Alteração 485
Lídia Pereira, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Insta a Comissão a dar prioridade ao seguimento dado à sua comunicação intitulada «União da Poupança e dos Investimentos: Uma estratégia para promover o património dos cidadãos e a competitividade económica na UE», com propostas concretas para clarificar quais os atos jurídicos que devem ser revistos e simplificados, quais as propostas que devem ser retiradas e quais as propostas que devem ser apresentadas para completar a União dos Mercados de Capitais;

Or. en

Alteração 486
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Considera que qualquer ação destinada a revitalizar a titularização deve centrar-se na racionalização dos requisitos regulamentares de divulgação e em critérios simples, transparentes e padronizados (STS); rejeita qualquer proposta que utilize a titularização para enfraquecer o quadro macroprudencial da UE e a sua estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 487

Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Congratula-se com a introdução de um Código Europeu do Direito das Empresas como um passo transformador, proporcionando às empresas um 28.º regime voluntário para operar no mercado único, reforçando assim a competitividade e, de acordo com o relatório de Letta, que torna o mercado único o horizonte natural para o desenvolvimento das empresas;

Or. en

Alteração 488
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Exorta a Comissão a finalizar e aplicar urgentemente a estratégia de investimento de não profissional; recorda a importância de proteger os investidores não profissionais, a fim de os incentivar a participar mais ativamente nos mercados financeiros, por exemplo através de requisitos de divulgação adequados e compreensíveis;

Or. en

Alteração 489
Christophe Gomart

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Insta a Comissão a prosseguir o seu trabalho de harmonização e simplificação da legislação e da tributação de valores mobiliários, designadamente os procedimentos de reembolso da retenção na fonte, que constituem um obstáculo importante ao investimento na União Europeia e para a mesma.

Or. fr

Alteração 490
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Insta a Comissão, os Estados-Membros e a indústria a centrarem-se mais na digitalização no setor dos serviços financeiros, a fim de tirar partido das novas oportunidades oferecidas pela IA, a partilha de dados e as novas tecnologias, e de se manterem competitivas a nível internacional;

Or. en

Alteração 491
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Pascal Canfin, Billy Kelleher, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Sublinha o papel crucial que os dados desempenharão na criação de mercados de capitais profundos,

dinâmicos e funcionais na UE; salienta que estes dados devem ser fornecidos a um custo justo e ser de elevada qualidade para responder às necessidades dos investidores;

Or. en

Alteração 492
Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Espera que a Comissão lance uma verdadeira estratégia de literacia financeira, acompanhada de incentivos jurídicos e orçamentais destinados a melhorar os níveis de literacia financeira em todos os Estados-Membros;

Or. en

Alteração 493
Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Exorta a Comissão a desenvolver um quadro abrangente de boas práticas para os regimes nacionais de pensões do segundo e terceiro pilares, com vista a promover a adoção de pensões profissionais financiadas;

Or. en

Alteração 494

Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Insta a Comissão a facilitar os investimentos a longo prazo em capital próprio por parte de investidores institucionais, incluindo bancos, seguradoras, fundos de pensões e fundos de investimento;

Or. en

Alteração 495
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Apoia a criação de um verdadeiro sistema europeu de garantia de depósitos; reconhece que a partilha e a redução dos riscos estão interligadas;

Or. en

Alteração 496
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-B. Salienta o papel essencial das infraestruturas de mercado eficientes e modernas na consecução de uma União dos Mercados de Capitais aprofundada e resiliente; congratula-se com os progressos realizados no sentido da

transição para um ciclo de liquidação T+1 na União, mas observa com preocupação que outras jurisdições, como os Estados Unidos e a Índia, já implementaram o T+1 e estão a explorar ou a testar ciclos de liquidação T+0; sublinha que a UE corre o risco de ficar para trás em termos de competitividade e preparação tecnológica a nível mundial se não acompanhar este ritmo; insta a Comissão e a ESMA a acelerarem os trabalhos sobre a transição efetiva para o T+1 antes do calendário atualmente previsto para 2027 e a iniciarem urgentemente uma avaliação técnica e regulamentar da viabilidade da transição para a liquidação T+0, em estreita coordenação com as infraestruturas de mercado, os bancos centrais e os participantes no mercado; salienta que a redução do ciclo de liquidação reduziria o risco sistémico, aumentaria a eficiência do mercado e reforçaria a atratividade dos mercados de capitais da UE a nível mundial;

Or. en

Alteração 497
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-B. Reconhece a necessidade de mercados de capitais eficientes e líquidos para impulsionar os investimentos, incluindo uma infraestrutura de mercado pós-negociação competitiva; congratula-se com a proposta legislativa da Comissão de introduzir uma alteração específica ao Regulamento Liquidação e Centrais de Valores Mobiliários, com o objetivo de encurtar o ciclo de liquidação na UE de dois dias («T+2») para um dia («T+1») para as transações de valores

mobiliários executadas em plataformas de negociação; salienta que esta iniciativa permite à UE recuperar o atraso em relação a outras jurisdições que já concluíram a transição para T+1 e evita desalinhamentos; espera que a proposta aumente a eficiência e a resiliência dos mercados de capitais da UE, nomeadamente através de menores riscos de falhas de liquidação, de uma disponibilidade mais rápida de valores mobiliários e fundos e de requisitos de margens mais baixos;

Or. en

Alteração 498
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-B. Sublinha que os bancos continuam a ser centrais para o financiamento de investimentos produtivos e a longo prazo; salienta a forte ligação entre a rendibilidade dos bancos e a capacidade de concessão de empréstimos; observa que os bancos da UE enfrentam custos de conformidade mais elevados devido a uma aplicação mais rigorosa das normas internacionais, incluindo a sobrerregulação das regras de Basileia; exorta à eliminação de obstáculos regulamentares indevidos e a uma análise do tratamento prudencial das posições em risco sobre ações, a fim de refletir melhor a natureza a longo prazo desses investimentos; sublinha, em especial, a necessidade de abordar os efeitos de desincentivo do atual tratamento prudencial dos investimentos diretos ou indiretos em capital próprio por parte dos bancos ao abrigo do Regulamento Requisitos de Fundos

Próprios, que limita a sua potencial contribuição para os mercados de capitais privados e de capital de risco;

Or. en

Alteração 499
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-B. Considera que devem ser promovidas mais iniciativas de educação financeira na UE, a fim de aumentar a compreensão dos cidadãos sobre os benefícios da participação nos mercados de capitais e ajudar a que os investidores individuais tomem decisões de investimento informadas; é sua convicção que a Comissão e os Estados-Membros devem financiar iniciativas de organizações de consumidores, associações de investidores individuais ou organizações de acionistas que promovam a compreensão e a participação dos pequenos investidores nos mercados de capitais; exorta a Comissão a apoiar o desenvolvimento de ferramentas digitais independentes e de fácil utilização que permitam aos cidadãos comparar facilmente as várias funcionalidades e características dos produtos de investimento disponíveis no mercado;

Or. en

Alteração 500
Martine Kemp

Proposta de resolução

N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-B. Insta a Comissão a realizar uma avaliação da viabilidade da introdução de uma conta pan-europeia de investimento e poupança, estruturada com base nas soluções de investimento regulamentadas existentes, com o objetivo de facilitar a poupança e as oportunidades de investimento a longo prazo para todos os indivíduos, incluindo os menores. Salienta que a conta de investimento e poupança deve caracterizar-se pela simplicidade administrativa, pela portabilidade transfronteiras e ser incentivado através de um quadro harmonizado de tratamento fiscal em todos os Estados-Membros. Afirma que tal instrumento serviria de complemento estratégico à União dos Mercados de Capitais, promovendo simultaneamente a inclusão financeira e reforçando a resiliência financeira dos cidadãos da União.

Or. en

Alteração 501
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-B. Salienta que o Banco Europeu de Investimento (BEI) tem um papel decisivo a desempenhar no desenvolvimento dos mercados de capital de risco da UE; solicita à Comissão e ao Grupo BEI que tomem medidas para promover a participação dos investidores institucionais no capital de risco, ajudando-os a desenvolver competências no domínio do capital de risco; insta, por

conseguinte, o Grupo BEI a criar um Fórum Tecnológico Europeu, que reúna todo o ecossistema de capital de risco, a fim de reforçar a sensibilização e o diálogo com os investidores institucionais, seguindo o modelo da iniciativa «Tibi»; apela a que BEI ofereça possibilidades de esses investidores optarem voluntariamente por um regime de coinvestimento entre o FEI e os investidores institucionais, em condições transparentes e previamente acordadas;

Or. en

Alteração 502
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 14-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-C. Recorda que os produtos de pensões privados são uma porta de acesso essencial para os investidores não profissionais participarem nos mercados de capitais e têm um papel fundamental no aumento das poupanças a longo prazo e do financiamento da economia real; salienta que a participação persistentemente baixa dos cidadãos da UE nos mercados de capitais é, em parte, impulsionada por uma dependência excessiva dos sistemas públicos de pensões em muitos Estados-Membros, o que muitas vezes desincentiva os indivíduos de procurarem soluções de reforma privadas baseadas no mercado; sublinha que, em conformidade com o relatório da Comissão sobre o envelhecimento demográfico de[1], esta tendência é cada vez mais insustentável à luz do envelhecimento demográfico e das restrições orçamentais públicas e representa uma oportunidade perdida para promover a participação dos

investidores não profissionais; congratula-se com a ambição da Comissão, na comunicação sobre a União da Poupança e dos Investimentos, de estabelecer um quadro coerente para promover produtos de poupança a longo prazo em toda a UE; destaca, em particular, a importância de medidas como a inscrição automática em pensões profissionais, que podem contribuir para aumentar significativamente a cobertura e a participação, reduzindo simultaneamente a pressão futura sobre as finanças públicas; regista os ensinamentos retirados da utilização limitada do Produto Individual de Reforma Pan-Europeu (PEPP), incluindo a falta de incentivos fiscais significativos, a fraca sensibilização do público e a rigidez regulamentar; apela a um maior impulso político para complementar os regimes públicos de pensões com regimes privados acessíveis, transparentes e atrativos, adaptados às necessidades de uma população mais móvel e envelhecida; considera que um mercado de pensões privadas que funcione bem e seja competitivo é essencial para concluir a União dos Mercados de Capitais e reforçar a resiliência financeira em todos os Estados-Membros; exorta a Comissão e os Estados-Membros a aplicarem eficazmente estas medidas, promovendo políticas que incentivem o investimento em produtos de pensões privados, tais como benefícios fiscais específicos e programas de educação financeira, para apoiar o desenvolvimento dos mercados de capitais da UE e assegurar a sustentabilidade a longo prazo dos sistemas de pensões;

[1] Comissão Europeia. 2024 Ageing Report Economic & Budgetary Projections for the EU Member States (2022-2070) Documento Institucional 279 | abril de 2024.

Or. en

Alteração 503
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 14-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-C. Apela a uma redução específica de, pelo menos, 25 % dos encargos administrativos e de comunicação de informações no âmbito do quadro Solvência II, com procedimentos simplificados, em especial para as pequenas e médias seguradoras; salienta que todas as alterações regulamentares devem respeitar plenamente o princípio da proporcionalidade, assegurando um equilíbrio adequado entre a estabilidade financeira, a proteção dos tomadores de seguros e a competitividade; solicita uma conceção e calibração adequadas das medidas de nível 2, a fim de refletir este objetivo; sublinha a necessidade de reavaliar o tratamento em termos de capital dos investimentos de capital próprio a longo prazo e bem diversificados, assegurando que os requisitos de capital estão mais bem alinhados com os riscos reais e não desincentivam indevidamente o investimento das seguradoras em empresas europeias inovadoras; apoia um maior reconhecimento do papel de atenuação dos riscos das parcerias público-privadas e das garantias parciais ao abrigo da Diretiva Solvência II, em consonância com o tratamento no setor bancário, a fim de facilitar o investimento institucional; apela à redução dos obstáculos ao investimento transfronteiras, nomeadamente através da harmonização dos quadros de insolvência e da criação de mecanismos eficazes para a resolução de litígios transfronteiras; convida a Comissão a avaliar os fundos de investimento nacionais e a explorar

formas de alargar a sua contribuição para o acesso das PME aos mercados de dívida e de capitais próprios; realça a importância de fazer face aos desincentivos contabilísticos ao abrigo das IFRS, em particular o tratamento da reciclagem de ações, a fim de promover um maior investimento em capital próprio e capital de risco;

Or. en

Alteração 504
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 14-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-C. Recomenda que o Fundo Europeu de Investimento (FEI) publique, de forma anonimizada, dados pormenorizados sobre os rendimentos e outras estatísticas fundamentais sobre os fundos apoiados pelo FEI; apela a um aumento do orçamento do FEI para reforçar o ecossistema de capital de risco da UE, em conformidade com a recomendação do relatório Draghi; insta o FEI a aumentar a proporção dos seus investimentos que têm um impacto positivo no ambiente e a estabelecer e aplicar condições rigorosas de sustentabilidade; solicita ao FEI que dê o exemplo e exija que os seus intermediários financeiros analisem e verifiquem se os direitos humanos são respeitados ao longo das suas cadeias de abastecimento;

Or. en

Alteração 505
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D

Jonás Fernández, René Repasi, Eero Heinäluoma, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 14-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-C. Salienta que as iniciativas de educação financeira não podem substituir a necessidade de um quadro sólido de proteção dos investidores; salienta que as iniciativas de literacia financeira podem ser limitadas no seu impacto, tendo em conta as inevitáveis limitações comportamentais e preconceitos cognitivos que afetam os investidores individuais, bem como a rapidez da inovação e a grande complexidade dos mercados financeiros; considera que as iniciativas a nível da UE e dos Estados-Membros para apoiar a normalização e a simplicidade dos produtos financeiros podem melhorar a compreensão dos cidadãos da UE e a comparabilidade dos produtos de investimento;

Or. en

Alteração 506
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 14-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-D. Regista que a Diretiva «Omnibus» introduz isenções de determinadas obrigações de divulgação de informações não financeiras para as empresas; sublinha a necessidade de assegurar que as expectativas de supervisão permanecem em consonância com a evolução do quadro de divulgação de informações; alerta para o facto de que,

sem ajustamento, as instituições financeiras enfrentariam obrigações, em particular em matéria de risco ASG, classificação de clientes e avaliação de carteiras, que não são apoiadas pela divulgação de informações disponíveis sobre as empresas; insta a Comissão a colaborar com as Autoridades Europeias de Supervisão para assegurar a coerência entre os requisitos de divulgação de informações e as práticas de supervisão;

Or. en

Alteração 507
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 14-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-E. Sublinha o papel da titularização na melhoria da afetação de capital e no apoio ao crescimento a longo prazo; observa que pode reforçar a flexibilidade do balanço dos bancos, transferindo o risco, libertando capital e desbloqueando capacidade adicional de concessão de empréstimos; chama a atenção para o subdesenvolvimento dos mercados de titularização da UE em comparação com os EUA, em parte devido a regras prudenciais mais rigorosas; apela a uma análise do quadro para aumentar a profundidade do mercado e a introdução de Títulos Garantidos Europeus como um instrumento de financiamento de duplo recurso para alargar as opções de financiamento das PME;

Or. en

Alteração 508
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 14-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-F. Sublinha o potencial inexplorado dos fundos de pensões europeus para apoiar o investimento a longo prazo em setores estratégicos; regista que, em 2022, apenas 4,3 % das carteiras de fundos de pensões da UE foram afetadas a categorias de ativos como participações privadas, capital de risco e infraestruturas, em comparação com 11 % nos Estados Unidos; apela a uma análise da Diretiva IRPPP II, a fim de garantir que as suas regras de investimento e as opções nacionais que permitem restrições adicionais não restrinjam indevidamente a afetação de capital produtivo e a longo prazo;

Or. en

Alteração 509
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 14-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-G. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem sistemas de pensões mais orientados para o mercado de capitais, nomeadamente através de incentivos fiscais adequados, de mecanismos de inscrição simplificados e de produtos transparentes e portáteis; sublinha que esses sistemas são essenciais para mobilizar a poupança das famílias, reforçar a participação dos investidores não profissionais e assegurar o financiamento a longo prazo da economia da União;

Or. en

Alteração 510
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 14-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-H. Regista o subdesenvolvimento significativo do segundo e terceiro pilares dos regimes de pensões em muitos Estados-Membros, com ativos de pensões fortemente concentrados num pequeno número de países; sublinha que uma maior adesão a regimes de pensões complementares (segundo pilar) e privados (terceiro pilar) poderia melhorar a adequação das pensões, reforçar a base de capital da economia da União e apoiar o desenvolvimento de mercados de capitais mais profundos; insta os Estados-Membros a avaliarem modelos adequados para os regimes de pensões do segundo pilar e a facilitarem a criação de regimes de poupança-reforma baseados no mercado de capitais; salienta, neste contexto, a importância de fornecer aos cidadãos informações claras e acessíveis sobre os seus futuros direitos de pensão públicos e privados, e incentiva a promoção de painéis ou sistemas de acompanhamento das pensões para apoiar a tomada de decisões informadas pelos aforradores;

Or. en

Alteração 511
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Subtítulo 3

Proposta de resolução	*Alteração*
Apoiar os investimentos públicos para ***colmatar o défice de produtividade***	***Minimizar a utilização de*** investimentos públicos para ***impulsionar os investimentos privados***

Or. en

Alteração 512
Markus Ferber

Proposta de resolução
Subtítulo 3

Proposta de resolução	*Alteração*
Apoiar os ***investimentos*** públicos para colmatar o défice de produtividade	***Utilizar da melhor forma*** os ***escassos recursos*** públicos para colmatar o défice de produtividade

Or. en

Alteração 513
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Toma nota de que a avaliação feita no relatório Draghi indica que cerca de quatro quintos dos investimentos produtivos serão efetuados pelo setor privado, mas que os investimentos públicos também desempenharão um papel catalisador;

Or. en

Alteração 514
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-B. Recorda a importância do quadro de regras orçamentais para permitir a criação de reservas orçamentais para apoiar o investimento público, reconhecendo simultaneamente as flexibilidades incorporadas destinadas a aumentar os níveis globais de investimento; reconhece, em especial, a disposição segundo a qual os Estados-Membros devem manter, no mínimo, o nível de investimento público financiado a nível nacional durante todo o período de vigência dos seus planos estruturais nacionais de médio prazo, em relação ao nível de médio prazo antes do início do plano;

Or. en

Alteração 515
Pierre Pimpie

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 516
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e ***descarbonização***, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e ***promoção da transição ecológica***, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado; ***recorda que, de acordo com o relatório Draghi para cumprir os objetivos da UE em matéria de clima, deve ser investido um montante adicional de 4 biliões de EUR até 2030, e que qualquer atraso aumentará os encargos para as finanças públicas e privadas; salienta que os investimentos do setor privado apenas colmatarão parcialmente o défice de investimento ecológico, uma vez que a escala é demasiado grande e os riscos são elevados e que o setor público desempenha um papel vital para colmatar este défice;***

Or. en

Alteração 517
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público ***substancial*** para mobilizar o investimento privado;	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público ***adequado*** para mobilizar o investimento privado; ***salienta, no entanto, que os níveis de dívida pública em toda a UE são elevados e que a margem de manobra orçamental é limitada; realça, por conseguinte, que qualquer medida de apoio público destinada a mobilizar investimentos privados deve ser muito direcionada; frisa que as iniciativas de redução dos riscos, por exemplo através de garantias públicas, se revelaram bem-sucedidas para alcançar esse***

objetivo;

Or. en

Alteração 518
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial ***para mobilizar o*** investimento privado***;***	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial***, reconhecendo simultaneamente a importância do*** investimento privado***, com o apoio do setor financeiro como principal fonte de financiamento na economia europeia, e dos mercados de capitais, que devem continuar a ser desenvolvidos.***

Or. en

Alteração 519
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será ***necessário um apoio público*** substancial ***para mobilizar o*** investimento privado;	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será ***necessária uma mobilização*** substancial ***do*** investimento privado; ***apela à criação de parcerias público-privadas sem obstáculos ou atrasos adicionais nos processos;***

Or. en

Alteração 520
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa ***e descarbonização***, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado; ***solicita, nesta matéria, que se faça pleno uso das garantias financeiras para alavancar o investimento privado;***

Or. en

Alteração 521
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, ***será necessário*** um apoio público ***substancial para mobilizar o investimento privado***;	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa***, energia*** e descarbonização, ***são necessários investimentos privados, complementados por*** um apoio público ***específico, se for caso disso***;

Or. en

Alteração 522
Auke Zijlstra, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa ***e***	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa***, autonomia***

descarbonização, será necessário ***um apoio público substancial para mobilizar o*** investimento privado;	***estratégica e promoção da economia***, será necessário investimento privado ***substancial***;

Or. en

Alteração 523
Marco Falcone, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa ***e descarbonização***, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;

Or. it

Alteração 524
Fernand Kartheiser, Geadis Geadi, Kristoffer Storm, Nora Junco García, Diego Solier, Adrian-George Axinia, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa ***e descarbonização***, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;

Or. en

Alteração 525
Guillaume Peltier

Proposta de resolução

N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização***, incluindo as tecnologias inovadoras definidas no Regulamento (UE) 2024/1735***, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;

Or. fr

Alteração 526
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de ***competitividade,*** defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;

Or. en

Alteração 527
Carla Tavares, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado; ***considera que todos os instrumentos e ferramentas devem ser explorados com vista a dotar a União de***

	recursos para dar resposta às suas prioridades e às necessidades identificadas; considera, a este respeito, que a contração conjunta de empréstimos através da emissão de obrigações da UE constitui uma opção viável para assegurar que a União dispõe de recursos suficientes para fazer face a crises e défices de investimento a nível da União.

Or. en

Alteração 528
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado; ***insta a Comissão a avançar para debates sobre a resolução do défice de investimento significativo que existe na UE, tal como identificado no Relatório Draghi, e a apresentar propostas concretas de soluções de financiamento;***

Or. en

Alteração 529
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*

15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado; ***observa que é pouco provável que o setor privado seja capaz de financiar a maior parte do investimento necessário para digitalizar e descarbonizar a economia sem o apoio do setor público;***

Or. en

Alteração 530
Anouk Van Brug, Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado; ***insta os Estados-Membros a darem prioridade às despesas com a defesa com caráter de urgência, salvaguardando simultaneamente a sustentabilidade orçamental a médio prazo;***

Or. en

Alteração 531
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Salienta que o aumento do impacto e da frequência das catástrofes naturais implicaria custos avultados para

	as finanças públicas, tal como demonstrado recentemente pelas inundações em Valência, em outubro de 2024, e pelo ciclone que devastou Maiote em dezembro de 2024; relembra que a maior parte dos danos não está coberta pelo seguro privado, tal como demonstrado pelos dados da EIOPA; regista que estes custos futuros não são atualmente tidos em conta na análise da sustentabilidade da dívida;

Or. en

Alteração 532
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Receia uma queda no investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 533
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Receia uma queda no investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 534
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Receia uma queda no investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 535
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Receia uma queda no investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 536
Auke Zijlstra, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. ***Receia uma queda no*** investimento público ***após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar***;	16. ***Sublinha que o crescimento substancial da despesa pública em toda a União na última década esgotou os recursos nacionais para*** investimento público ***adicional; recorda que apenas um crescimento económico substancial aumentará a matéria coletável; manifesta***

	preocupação com o excesso de regulamentação, um ambiente hostil para o empreendedorismo e uma política monetária expansiva moderam as perspetivas de crescimento em toda a União;

Or. en

Alteração 537
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. ***Receia uma queda no*** investimento público ***após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar***;	16. ***Salienta que existe uma grande necessidade de uma coordenação eficaz das políticas orçamentais nacionais, a fim de manter níveis adequados de*** investimento público ***e alcançar uma orientação orçamental adequada para a União Europeia; convida a Comissão Europeia e os Estados-Membros, com a assistência do Conselho Orçamental Europeu, a coordenarem-se eficazmente para alcançar esse objetivo***;

Or. en

Alteração 538
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. ***Receia uma queda no investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência*** deverá expirar;	16. ***Recorda que o MRR*** deverá expirar ***em 2026***; ***toma nota das falhas fundamentais do MRR, por exemplo, não envolvendo os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução através de uma abordagem de governação***

de base local e a vários níveis;

Or. en

Alteração 539
Fernand Kartheiser, Geadis Geadi, Kristoffer Storm, Nora Junco García, Diego Solier, Adrian-George Axinia, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. ***Receia uma queda no investimento público após 2026, ano em*** que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar;	16. ***Regista*** que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar ***em 2026***;

Or. en

Alteração 540
Danuše Nerudová

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Receia uma queda no investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar;	16. Receia uma queda no investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar; ***considerando que o reembolso da dívida do NextGenerationEU deverá ter início em 2028; reconhece, neste contexto, a necessidade de introduzir novos recursos próprios para evitar que as gerações futuras suportem os encargos para o reembolso desta dívida, assegurando simultaneamente o financiamento de novas prioridades da UE;***

Or. en

Alteração 541

Lídia Pereira, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. ***Receia uma queda no*** investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar;	16. ***Espera que a Comissão e os Estados-Membros tomem medidas ambiciosas e concretas para evitar uma queda acentuada do*** investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar;

Or. en

Alteração 542
Christophe Gomart

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Receia uma queda no investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ***deverá expirar***;	16. Receia uma queda no investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ***e o programa de apoio ao investimento InvestEU expiram***;

Or. fr

Alteração 543
Anouk Van Brug, Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. ***Receia uma queda no*** investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar;	16. ***Considera que o*** investimento público ***poderá diminuir*** após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar;

Or. en

Alteração 544
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Receia ***uma queda no*** investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar;	16. Receia ***que o*** investimento público ***poderá diminuir*** após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar; ***considera que este quadro, se for caso disso, deve ser reforçado por instrumentos e ferramentas de investimento a nível da UE concebidos para minimizar os custos para os contribuintes da UE e maximizar a eficiência no fornecimento de bens públicos europeus, o que também pode representar um passo no sentido de um ativo seguro comum;***

Or. en

Alteração 545
Johan Van Overtveldt

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Receia uma queda no investimento ***público*** após 2026***, ano em que*** o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ***deverá expirar***;	16. Receia uma queda do investimento após 2026***; observa que, embora*** o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ***tenha servido um objetivo específico, a sua governação e eficácia foram postas em causa***; ***sublinha que qualquer futuro financiamento estrutural europeu deve ser concebido com condições claras e uma forte supervisão;***

Or. en

Alteração 546
Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Receia uma queda no investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar;	16. Receia uma queda no investimento público após 2026, ano em que***, nas perspetivas de uma grande guerra comercial,*** o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ***também*** deverá expirar;

Or. en

Alteração 547
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Thomas Bajada, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Receia uma queda no investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar;	16. Receia uma queda no investimento público após 2026, ano em que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá expirar; ***salienta a necessidade de apoiar os investimentos públicos, tanto a nível nacional como europeu, a fim de alavancar o investimento privado e financiar serviços e infraestruturas públicos de elevada qualidade; destaca que o financiamento da UE demonstrou ser um instrumento vital para assegurar a estabilização macroeconómica a nível da UE face a múltiplas crises desde 2019, reforçando a resiliência a nível interno e externo, e apoiando os Estados-Membros no financiamento de investimentos estratégicos e essenciais na União;***

Or. en

Alteração 548
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Receia uma queda no investimento público após 2026, ano em que o ***Mecanismo de Recuperação e Resiliência*** deverá expirar;	16. ***Recorda que, em 2024, a orientação orçamental global da UE foi contracionista, ao passo que os investimentos públicos aumentaram principalmente graças ao apoio do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR);*** receia uma queda no investimento público após 2026, ano em que o ***MRR*** deverá expirar; ***apela à criação de um novo instrumento de investimento à escala da UE para que esta possa continuar a realizar os investimentos necessários para uma transição justa para uma economia verde;***

Or. en

Alteração 549
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Salienta a importância da salvaguarda da sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas; adverte, ao mesmo tempo, que a compensação do aumento do investimento público, como, por exemplo, na defesa, principalmente através de poupanças noutros domínios de intervenção, pode comprometer a capacidade da União para financiar prioridades estratégicas, incluindo a

coesão social; sublinha que esta abordagem corre o risco de enfraquecer o investimento em serviços públicos essenciais e a competitividade a longo prazo, reduzindo assim a resiliência da União aos desafios geopolíticos, económicos e sociais e comprometendo os progressos no sentido da convergência social ascendente; apela, por conseguinte, à exploração de soluções de financiamento inovadoras e sustentáveis, incluindo a mobilização de novos recursos próprios, o desenvolvimento de ativos seguros comuns e mecanismos para assegurar uma distribuição equitativa da responsabilidade financeira entre os Estados-Membros;

Or. en

Alteração 550
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Salienta a urgência de chegar a acordo sobre uma reforma do sistema de recursos próprios, tendo em conta as crescentes necessidades de financiamento que não podem ser satisfeitas com a atual dimensão limitada do orçamento da UE e com os orçamentos nacionais sujeitos a restrições orçamentais; manifesta-se alarmado com a falta de progressos no Conselho nesta matéria; apoia o apelo da Comissão ao Conselho para «retomar urgentemente os trabalhos sobre a questão dos novos recursos próprios»; apela à introdução de novas fontes de receitas, como um imposto sobre as transações financeiras ou um imposto digital para cobrir os encargos orçamentais adicionais decorrentes da contração de empréstimos no âmbito do

NextGenerationEU, bem como as novas prioridades políticas; exorta, além disso, a Comissão a prosseguir os esforços no sentido de identificar novos e, de preferência, verdadeiros recursos próprios e outras fontes de receitas para o orçamento da UE;

Or. en

Alteração 551
Jussi Saramo, Pasquale Tridico, Gaetano Pedulla', Manon Aubry

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Observa que, para cumprir o quadro orçamental da UE, os governos da UE devem prosseguir uma orientação orçamental restritiva em 2025; relembra que uma orientação orçamental restritiva está em contradição com as necessidades de investimento da UE; salienta que, à medida que os governos da UE lutam com os respetivos encargos orçamentais, são necessários instrumentos de investimento à escala da UE para colmatar o défice de investimento;

Or. en

Alteração 552
Jussi Saramo, Pasquale Tridico, Gaetano Pedulla', Manon Aubry

Proposta de resolução
N.º 16-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-B. Regista as diferenças significativas entre as políticas orçamentais dos EUA e da UE; reconhece que, de acordo com Mario Draghi [1-A], entre 2009 e 2024, a

	Administração dos EUA injetou cinco vezes mais dinheiro na economia através de défices orçamentais do que a UE;
	[1-A] Draghi, Mario: «Forget the US – The Europe has successfully put tariffs on itself» (Financial Times, 14 de fevereiro de 2025): https://www.ft.com/content/13a830ce-071a-477f-864c-e499ce9e6065.

Or. en

Alteração 553
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Relembra que foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, o Mecanismo Europeu de Estabilidade e, desde 1976, a Comunidade Económica Europeia e a própria UE[5]; recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU é o maior pacote de estímulos financeiros de sempre criado pela UE para apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital;	***Suprimido***
[5]Diretor financeiro do Mecanismo Europeu de Estabilidade, «Developing European safe assets» [Criar ativos seguros europeus], Intereconomics, dezembro de 2023, https://www.esm.europa.eu/articles-and-op-eds/developing-european-safe-assets-article-intereconomics.	

Or. de

Alteração 554
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Relembra que foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, o Mecanismo Europeu de Estabilidade e, desde 1976, a Comunidade Económica Europeia e a própria UE[5]; recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU é o maior pacote de estímulos financeiros de sempre criado pela UE para apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital;	***Suprimido***

[5] Diretor financeiro do Mecanismo Europeu de Estabilidade, «Developing European safe assets», Intereconomics, dezembro de 2023, https://www.esm.europa.eu/articles-and-op-eds/developing-european-safe-assets-article-intereconomics.

Or. en

Alteração 555
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. ***Relembra que foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo***	17. recorda que o fundo de recuperação ***único*** NextGenerationEU é o maior pacote de estímulos financeiros de sempre criado pela UE para apoiar a recuperação

Europeu de Estabilidade Financeira, o Mecanismo Europeu de Estabilidade e, desde 1976, a Comunidade Económica Europeia e a própria UE[5]; recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU é o maior pacote de estímulos financeiros de sempre criado pela UE para apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital;

económica e as transições ecológica e digital;

[5] Diretor financeiro do Mecanismo Europeu de Estabilidade, «Developing European safe assets», Intereconomics, dezembro de 2023, https://www.esm.europa.eu/articles-and-op-eds/developing-european-safe-assets-article-intereconomics.

Or. en

Alteração 556
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. ***Relembra que foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, o Mecanismo Europeu de Estabilidade e, desde 1976, a Comunidade Económica Europeia e a própria UE[5];*** recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU ***é o maior pacote de estímulos financeiros de sempre criado pela UE para*** apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital;	17. Recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU ***foi um fundo único que não conseguiu*** apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital***, tal como salientado no Relatório Especial n.º 13/2024 do Tribunal de Contas Europeu***;

[5] Diretor financeiro do Mecanismo Europeu de Estabilidade, «Developing European safe assets», Intereconomics,

dezembro de 2023, https://www.esm.europa.eu/articles-and-op-eds/developing-european-safe-assets-article-intereconomics.

Or. en

Alteração 557
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Relembra que foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, o Mecanismo Europeu de Estabilidade e, desde 1976, a Comunidade Económica Europeia e a própria UE[5]; ***recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU é o maior pacote de estímulos financeiros de sempre criado pela UE para apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital;***	17. Relembra que foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, o Mecanismo Europeu de Estabilidade e, desde 1976, a Comunidade Económica Europeia e a própria UE[5];
[5] Diretor financeiro do Mecanismo Europeu de Estabilidade, «Developing European safe assets» [Criar ativos seguros europeus], Intereconomics, dezembro de 2023, https://www.esm.europa.eu/articles-and-op-eds/developing-european-safe-assets-article-intereconomics.	[5] Diretor financeiro do Mecanismo Europeu de Estabilidade, «Developing European safe assets» [Criar ativos seguros europeus], Intereconomics, dezembro de 2023, https://www.esm.europa.eu/articles-and-op-eds/developing-european-safe-assets-article-intereconomics.

Or. en

Alteração 558
Markus Ferber

Proposta de resolução

N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. ***Relembra que foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, o Mecanismo Europeu de Estabilidade e, desde 1976, a Comunidade Económica Europeia e a própria UE[5];*** recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU é o maior pacote de estímulos financeiros de sempre criado pela UE para apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital;	17. Recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU***, um instrumento único,*** é o maior pacote de estímulos financeiros de sempre criado pela UE para apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital; ***salienta que as questões centrais relacionadas com o refinanciamento do NextGenerationEU continuam por resolver;***
[5] Diretor financeiro do Mecanismo Europeu de Estabilidade, «Developing European safe assets», Intereconomics, dezembro de 2023, https://www.esm.europa.eu/articles-and-op-eds/developing-european-safe-assets-article-intereconomics.	

Or. en

Alteração 559
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Relembra que foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, o Mecanismo Europeu de Estabilidade e, desde 1976, a Comunidade Económica Europeia e a própria UE[5]; recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU é o maior pacote de estímulos financeiros de	17. Relembra que foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, o Mecanismo Europeu de Estabilidade e, desde 1976, a Comunidade Económica Europeia e a própria UE***[1]***; recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU é o maior pacote de estímulos financeiros de

sempre criado pela UE ***para apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital***;	sempre criado pela UE***; lamenta a oportunidade perdida em muitos Estados com um impacto reduzido na economia real e uma forte opacidade no acompanhamento dos fundos europeus***;
[5] Diretor financeiro do Mecanismo Europeu de Estabilidade, «Developing European safe assets», Intereconomics, dezembro de 2023, https://www.esm.europa.eu/articles-and-op-eds/developing-european-safe-assets-article-intereconomics.	

Or. en

Alteração 560
Enikő Győri, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Relembra que foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, o Mecanismo Europeu de Estabilidade e, desde 1976, a Comunidade Económica Europeia e a própria UE[5]; recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU é o maior pacote de estímulos financeiros de sempre criado pela UE para apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital;	17. Relembra que foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, o Mecanismo Europeu de Estabilidade e, desde 1976, a Comunidade Económica Europeia e a própria UE[5]; recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU é o maior pacote de estímulos financeiros de sempre criado pela UE para apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital; ***relembra que o reembolso do NextGenerationEU representa um encargo significativo para as gerações futuras e os contribuintes, sem sequer conhecer o seu impacto na economia real dos Estados-Membros.***
[5] Diretor financeiro do Mecanismo Europeu de Estabilidade, «Developing	[5] Diretor financeiro do Mecanismo Europeu de Estabilidade, «Developing

European safe assets» [Criar ativos seguros europeus], Intereconomics, dezembro de 2023, https://www.esm.europa.eu/articles-and-op-eds/developing-european-safe-assets-article-intereconomics.

European safe assets» [Criar ativos seguros europeus], Intereconomics, dezembro de 2023, https://www.esm.europa.eu/articles-and-op-eds/developing-european-safe-assets-article-intereconomics.

Or. en

Alteração 561
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Relembra que foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, o Mecanismo Europeu de Estabilidade e, desde 1976, a Comunidade Económica Europeia e a própria UE[5]; recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU é o maior pacote de estímulos financeiros de sempre criado pela UE para apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital;	17. Relembra que foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, o Mecanismo Europeu de Estabilidade e, desde 1976, a Comunidade Económica Europeia e a própria UE[5]; recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU é o maior pacote de estímulos financeiros de sempre criado pela UE para apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital; ***sublinha que a introdução de novos recursos próprios é essencial para apoiar o financiamento a longo prazo das prioridades da União;***

[5] Diretor financeiro do Mecanismo Europeu de Estabilidade, «Developing European safe assets» [Criar ativos seguros europeus], Intereconomics, dezembro de 2023, https://www.esm.europa.eu/articles-and-op-eds/developing-european-safe-assets-article-intereconomics.

[5] Diretor financeiro do Mecanismo Europeu de Estabilidade, «Developing European safe assets» [Criar ativos seguros europeus], Intereconomics, dezembro de 2023, https://www.esm.europa.eu/articles-and-op-eds/developing-european-safe-assets-article-intereconomics.

Or. en

Alteração 562
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Relembra que foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, o Mecanismo Europeu de Estabilidade e, desde 1976, a Comunidade Económica Europeia e a própria UE[5]; recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU é o maior pacote de estímulos financeiros de sempre criado pela UE para apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital;	17. Relembra que foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, o Mecanismo Europeu de Estabilidade ***(MEE)*** e, desde 1976, a Comunidade Económica Europeia e a própria UE[5]; recorda que o fundo de recuperação NextGenerationEU é o maior pacote de estímulos financeiros de sempre criado pela UE para apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital;
[5] Diretor financeiro do Mecanismo Europeu de Estabilidade, «Developing European safe assets» [Criar ativos seguros europeus], Intereconomics, dezembro de 2023, https://www.esm.europa.eu/articles-and-op-eds/developing-european-safe-assets-article-intereconomics.	[5] Diretor financeiro do Mecanismo Europeu de Estabilidade, «Developing European safe assets» [Criar ativos seguros europeus], Intereconomics, dezembro de 2023, https://www.esm.europa.eu/articles-and-op-eds/developing-european-safe-assets-article-intereconomics.

Or. en

Alteração 563
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Partilha da avaliação de que a	***Suprimido***

emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE;

Or. de

Alteração 564
Enikő Győri, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Partilha da avaliação de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 565
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Partilha da avaliação de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 566
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Partilha da avaliação de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 567
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Partilha da avaliação de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 568
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Partilha da avaliação de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 569
Pierre Pimpie

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Partilha da avaliação de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 570
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. ***Partilha da avaliação de que*** a emissão de um ativo seguro comum***, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de*** um ativo seguro da UE;	18. A emissão de um ativo seguro comum ***estimularia a irresponsabilidade orçamental dos Estados-Membros mal geridos; alerta para o facto de que*** um ativo seguro ***comum implicaria a emissão conjunta de dívida entre os Estados-Membros*** da UE***, o que significa que economias mais fortes apoiariam efetivamente a dívida das economias mais fracas, o que poderia criar um risco moral, em que os países menos disciplinados do ponto de vista orçamental têm menos incentivos para manter orçamentos responsáveis porque sabem que a sua dívida é implicitamente apoiada***

por economias mais estáveis; ***apela, por conseguinte, a uma redução significativa dos riscos na UE, em vez de uma maior partilha de riscos;***

Or. en

Alteração 571
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Partilha da avaliação de que ***a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi***; ***recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE;***	18. Partilha da avaliação de que ***precisamos de soluções de mercado que impulsionem a concorrência e a iniciativa privada, sem uma elevada intervenção do setor público;***

Or. en

Alteração 572
Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Partilha da avaliação de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria ***de forma considerável*** a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às	18. Partilha da avaliação de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento

necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; ***recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE;***

identificadas no Relatório Draghi;

Or. en

Alteração 573
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Partilha da avaliação de que ***a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente,*** facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e ***daria*** resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; recomenda que ***a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE***;	18. Partilha da avaliação de que ***a conclusão da União Bancária*** facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais***, proporcionando uma maior escolha aos consumidores e às empresas e impulsionando o investimento transfronteiras; salienta a necessidade de completar o terceiro pilar da União Bancária e de evitar a queda de campeões nacionais no setor bancário*** e ***dar*** resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi. recomenda que ***os colegisladores prossigam o seu trabalho nesta matéria***;

Or. en

Alteração 574
Johan Van Overtveldt

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. ***Partilha da avaliação de que a***	18. ***Salienta que a plena conclusão*** da

emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais ***e daria resposta às necessidades de*** investimento ***identificadas*** no Relatório Draghi; ***recomenda que*** a Comissão ***avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE***;

União dos Mercados de Capitais ***é essencial para mobilizar o investimento público e privado à escala do necessário para colmatar o défice de*** investimento ***identificado*** no Relatório Draghi; ***insta*** a Comissão ***dar prioridade a medidas que aprofundem a integração do mercado, eliminem os obstáculos transfronteiras e reforcem o ambiente de financiamento da inovação estratégica e da competitividade em toda a União***;

Or. en

Alteração 575
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Partilha da avaliação de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE;	18. Partilha da avaliação de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; ***considera que a existência de um único emitente da UE contribuiria para aprofundar a liquidez das obrigações da UE e permitiria aos investidores utilizar ativos seguros da UE como referência;*** recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE; ***salienta que o atual contexto geopolítico torna mais urgente e pertinente do que nunca o desenvolvimento e a segurança dos ativos da UE, a fim de melhorar a atratividade dos mercados de capitais da UE;***

Or. en

Alteração 576
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Partilha da avaliação de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE;	18. Partilha da avaliação de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE; ***considera que a criação de um ativo seguro comum reforçaria o papel internacional do euro e contribuiria para a autonomia estratégica aberta da Europa;***

Or. en

Alteração 577
Fernand Kartheiser, Kristoffer Storm, Adrian-George Axinia, Georgiana Teodorescu, Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Partilha da avaliação de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às	18. Partilha da avaliação de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às

necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE;	necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; ***recorda que um ativo seguro comum não pode resultar na emissão de dívida comum adicional;*** recomenda que a Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível da UE***, excluindo as dívidas comuns,*** e publique um relatório que sirva de base à conceção futura de um ativo seguro da UE;

Or. en

Alteração 578
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Sublinha a importância estratégica de desenvolver um ativo seguro verdadeiramente europeu para aprofundar os mercados de capitais da União, reforçar a estabilidade financeira e o papel internacional do euro; salienta que um ativo seguro comum melhoraria a transmissão da política monetária em toda a área do euro, proporcionando um valor de referência uniforme para as taxas de juro, facilitando o investimento transfronteiras e reforçando a resiliência do sistema financeiro em tempos de tensão. Observa que a ausência de tal instrumento continua a fragmentar os mercados financeiros, a limitar a eficácia das operações do BCE e a limitar a competitividade da União nos mercados de capitais mundiais; insta a Comissão e os Estados-Membros a explorarem medidas concretas para a criação gradual de um ativo seguro comum europeu, nomeadamente através do reforço de instrumentos conjuntos de contração de empréstimos em consonância com as prioridades políticas da União a longo

prazo;

Or. en

Alteração 579
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Alerta para o facto de um ativo seguro emitido conjuntamente pela UE poder distorcer os mercados de obrigações soberanas, reduzindo os prémios de risco para as economias mais fracas, reduzindo artificialmente os custos dos empréstimos contraídos, o que poderia conduzir a uma afetação ineficiente de capital e a uma maior acumulação de dívida, criando vulnerabilidades a longo prazo no sistema financeiro europeu, e, por conseguinte, contrariaria o objetivo de alcançar mercados de capitais mais profundos, mais líquidos e mais sustentáveis na UE;

Or. en

Alteração 580
Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Apoia o financiamento conjunto de investimentos a nível da UE para maximizar o crescimento da produtividade e as economias de escala, bem como para financiar bens públicos europeus e apoiar o investimento privado com o objetivo final de melhorar o bem-estar da sociedade da UE e dos seus

cidadãos;

Or. en

Alteração 581
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Thomas Bajada, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Apoia o financiamento conjunto de investimentos a nível da UE para maximizar o crescimento da produtividade e as economias de escala, bem como para financiar bens públicos europeus e apoiar o investimento privado;

Or. en

Alteração 582
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 18-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-B. Congratula-se com a intenção da Comissão de reforçar a participação dos investidores não profissionais em produtos financeiros europeus, em colaboração com o Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI), o MEE e os bancos de fomento nacionais; recomenda que os ativos seguros emitidos a nível da UE possam ser integrados em produtos de poupança para os trabalhadores;

Or. en

Alteração 583
Enikő Győri, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; saúda a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo Europeu de Estabilidade;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 584
Pierre Pimpie

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; saúda a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a	***Suprimido***

Europa; insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo Europeu de Estabilidade;

Or. en

Alteração 585
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; ***saúda*** a ***futura*** proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; ***insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo*** Europeu ***de Estabilidade***;	19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; ***relembra que o plano Rearmar a Europa prevê que os Estados-Membros mobilizem 800 mil milhões de EUR para financiar um aumento maciço das despesas com a defesa até 2030; regista*** a proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; ***lamenta que a escolha do artigo 122.º do TFUE como única base jurídica resulte na exclusão total do Parlamento*** Europeu ***da criação e do funcionamento do novo instrumento***; ***salienta que este instrumento, centrando-se apenas nas despesas com a defesa, não contribuirá para outras necessidades prementes de financiamento da UE, como a transição ecológica;***

Or. en

Alteração 586
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; ***saúda*** a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta a Comissão ***e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo*** Europeu ***de Estabilidade***;	19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro ***e uma abordagem de financiamento a longo prazo em articulação com uma estratégia de investimento estrutural***; ***regista*** a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; ***sublinha a preocupação de que um mecanismo baseado em empréstimos possa aumentar a pressão orçamental sobre os Estados-Membros altamente endividados e, por conseguinte***, insta a Comissão ***a explorar a inclusão de componentes de subvenções; insta ainda o Conselho*** Europeu ***a apoiar a contração de empréstimos comuns pela UE, com vista a assegurar uma distribuição equitativa da responsabilidade financeira entre os Estados-Membros***;

Or. en

Alteração 587
Pierre Pimpie

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. ***Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; saúda a futura proposta da Comissão relativa a um novo***	19. ***Reconhece a importância estratégica de reforçar*** as capacidades de defesa ***em resposta às crescentes ameaças geopolíticas; salienta que o investimento na defesa deve continuar a ser uma competência nacional, incentivando***

instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa ***da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta a Comissão e*** os Estados-Membros ***a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo Europeu de Estabilidade***;	***simultaneamente a cooperação voluntária entre*** os Estados-Membros***, nomeadamente através da contratação conjunta caso a caso e do apoio preferencial às indústrias de defesa europeias***; ***opõe-se a qualquer agregação obrigatória dos orçamentos de defesa ou à criação de instrumentos de financiamento da defesa a nível da UE que reduzam a autonomia orçamental dos Estados-Membros.***

Or. en

Alteração 588
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; ***saúda*** a ***futura*** proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; ***insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo Europeu de Estabilidade;***	19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; ***regista*** a proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa;

Or. en

Alteração 589
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; ***saúda*** a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo Europeu de Estabilidade;	19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; ***regista*** a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro ***das linhas de crédito de precaução*** do Mecanismo Europeu de Estabilidade; ***salienta que o aumento das despesas com a defesa dos Estados-Membros deve ser acompanhado de reformas estruturais, de estabilidade orçamental e da sustentabilidade da dívida pública;***

Or. en

Alteração 590
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; ***saúda*** a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta ***a Comissão e*** os Estados-Membros ***a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo Europeu*** de Estabilidade;	19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; ***rejeita*** a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta os Estados-Membros a ***respeitarem a orientação de 2 % para o investimento na defesa no âmbito do Pacto*** de Estabilidade ***e Crescimento e a efetuarem os cortes***

	necessários noutros domínios, como a migração e a ajuda ao desenvolvimento;

Or. en

Alteração 591
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; ***saúda*** a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo Europeu de Estabilidade;	19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; ***regista*** a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo Europeu de Estabilidade***, a desenvolverem soluções de investimento privado e a mobilizarem capital privado para a defesa***;

Or. en

Alteração 592
Fernand Kartheiser, Kristoffer Storm, Nora Junco García, Diego Solier, Adrian-George Axinia, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de	19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de

apoio financeiro; ***saúda*** a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta a Comissão e os Estados-Membros a ***criarem*** também ***um instrumento específico no quadro do*** Mecanismo Europeu de Estabilidade;	apoio financeiro; ***regista*** a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta a Comissão e os Estados-Membros a ***analisarem*** também ***se o*** Mecanismo Europeu de Estabilidade ***pode contribuir para estes esforços nos países da área do euro***;

Or. en

Alteração 593
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; saúda a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo Europeu de Estabilidade;	19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; saúda a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; ***recorda que o desenvolvimento eficaz das capacidades de defesa depende de investimentos conjuntos a nível da UE, o que garante a interoperabilidade e gera ganhos de eficiência, em vez de depender principalmente da fragmentação das despesas nacionais através da ativação coordenada de cláusulas de derrogação nacionais para permitir investimentos relacionados com a defesa;*** insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo Europeu de Estabilidade;

Or. en

Alteração 594
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; saúda a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo Europeu de Estabilidade;	19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; saúda a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo Europeu de Estabilidade; ***salienta que a integração do MEE no quadro jurídico da UE reforçará a estabilidade financeira e assegurará o necessário controlo democrático, especialmente no caso de serem mobilizados recursos no domínio da defesa;***

Or. en

Alteração 595
Christophe Gomart

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Está convicto de que as	19. Está convicto de que as

necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; saúda a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo Europeu de Estabilidade;	necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; saúda a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro ***denominado «Ação pela Segurança da Europa» (SAFE)*** com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; ***lamenta, no entanto, que a Comissão tenha optado por basear a sua proposta legislativa no artigo 122.º do TFUE, sem consultar o Parlamento;*** insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo Europeu de Estabilidade;
	Or. fr

Alteração 596
Thomas Bajada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; saúda a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do Mecanismo Europeu de Estabilidade;	19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro***, sem prejuízo do caráter específico da política de segurança e defesa de determinados Estados-Membros, especialmente dos que aderem a um estatuto de neutralidade***; saúda a futura proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem também um instrumento específico no quadro do

Mecanismo Europeu de Estabilidade;

Or. en

Alteração 597
Marco Falcone, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Destaca a necessidade de avaliar a utilização de novos instrumentos de dívida comum, dada a urgência de reforçar a segurança e a defesa para proteger os cidadãos europeus, bem como de restabelecer a capacidade de dissuasão da UE, com o objetivo de dotar a União da capacidade orçamental necessária em situações excecionais e de crise, atuais e futuras, tendo igualmente em conta a experiência e os ensinamentos retirados do NextGenerationEU; salienta que o ónus de tal ação deve ser equitativamente partilhado entre os Estados-Membros;

Or. it

Alteração 598
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Toma nota da ativação da «cláusula de derrogação nacional», a fim de permitir que os Estados-Membros aumentem as suas despesas com a defesa apenas alguns meses após a adoção das regras de governação económica revistas; considera que tal demonstra que estas regras não são adequadas à sua

finalidade e restringem demasiados investimentos dos Estados-Membros, penalizando a produtividade, o crescimento e a sustentabilidade da UE; apela a uma reforma das regras da UE em matéria de dívida e défice, a fim de permitir que os Estados-Membros realizem os investimentos necessários para alcançar os objetivos da UE a longo prazo;

Or. en

Alteração 599
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Observa que a complexidade e a fragmentação dos instrumentos de financiamento público da UE, marcadas por numerosos programas, pela sobreposição de objetivos e por regras de elegibilidade variáveis, comprometem a acessibilidade e a eficácia do apoio, em particular para os intervenientes privados e as empresas inovadoras; insta a Comissão a simplificar os procedimentos, a reforçar a coerência entre os instrumentos de financiamento e a reduzir os encargos administrativos, a fim de melhorar o impacto global do investimento público da UE;

Or. en

Alteração 600
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Lamenta que a União não tenha adotado uma abordagem mais europeia e coordenada no domínio da defesa, perdendo uma oportunidade para reforçar a sua autonomia estratégica através de programas de contratação conjunta baseados em projetos europeus comuns e evitando a duplicação de despesas;

Or. en

Alteração 601
Enikő Győri, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Lamenta que a Comissão, em vez de apresentar uma verdadeira solução estrutural a longo prazo para desenvolver as capacidades de defesa europeias, tenha proposto outra contração conjunta de empréstimos no valor de 150 mil milhões de EUR, exercendo uma pressão financeira imprudente sobre os contribuintes da UE;

Or. en

Alteração 602
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 19-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-B. Lamenta que os Estados-Membros continuem a conceder subsídios ao consumo e à produção de combustíveis fósseis, que funcionam como um preço

negativo do carbono e podem ter custos de bem-estar consideráveis, tal como salientado pelo FMI; insta a Comissão a prescrever expressamente a sua eliminação progressiva do orçamento nacional nas recomendações específicas por país; salienta que a eliminação progressiva dos subsídios aos combustíveis fósseis libertará recursos adicionais para os Estados-Membros, permitindo-lhes investir em atividades mais produtivas, sustentáveis e socialmente justas;

Or. en

Alteração 603
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 19-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-B. Insta a Comissão Europeia a promover uma abordagem plenamente coordenada das despesas com a defesa, através de objetivos estratégicos comuns e de um mecanismo europeu de investimento específico no domínio da defesa, baseado em subvenções e empréstimos, com vista a reforçar a interoperabilidade, reduzir a fragmentação e aumentar a eficiência;

Or. en

Alteração 604
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*

20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 605
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. ***Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica***;	20. ***Realça que a diluição das regras da UE em matéria de auxílios estatais ocorrida nos últimos anos criou enormes desequilíbrios no mercado único, em particular no domínio dos auxílios estatais financeiros; salienta que os subsídios financeiros são uma forma dispendiosa e muitas vezes ineficaz de apoiar os grandes intervenientes no mercado, principalmente em detrimento de uma verdadeira concorrência e inovação; recorda que os subsídios financeiros beneficiam apenas os Estados-Membros que dispõem dos recursos para investir verbas importantes***;

Or. en

Alteração 606
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*

20. ***Encoraja*** o Grupo do Banco Europeu de Investimento ***a adaptar a sua*** política de concessão de empréstimos ***de modo que seja prestado um maior apoio aos*** investimentos de risco ***mais*** elevado***, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica***;	20. ***Recorda que*** o Grupo do Banco Europeu de Investimento ***é propriedade dos Estados-Membros; alerta para o facto de que uma*** política de concessão de empréstimos ***e de investimento mais elevada aumentaria a exposição ao risco dos Estados-Membros e, por conseguinte, dos orçamentos nacionais; sublinha que os*** investimentos de risco elevado ***não são necessariamente investimentos de rendimento elevado; sublinha que os riscos na UE estão interligados com um ambiente regulamentar e monetário hostil e que os baixos rendimentos na UE se explicam, em parte, pelos preços extremamente elevados da energia, pelos custos de conformidade e pelos custos da mão de obra***;
	Or. en

Alteração 607
Pierre Pimpie

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras ***e projetos que favoreçam a transição ecológica;***	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras***.***
	Or. en

Alteração 608
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, ***sobretudo*** em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ***ecológica***;	20. ***Congratula-se com a recente aprovação do Grupo BEI de 3,6 mil milhões de EUR para projetos de transportes, energia, água, habitação e inovação limpos, bem como com a decisão do Grupo BEI de reforçar o financiamento da segurança e defesa europeias e das matérias-primas críticas;*** encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a ***dupla*** transição***, bem como a apoiar projetos e empresas de menor dimensão, que são essenciais para reforçar a competitividade e promover um desenvolvimento económico inclusivo em todos os Estados-Membros***;

Or. en

Alteração 609
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas ***inovadoras*** e ***projetos que favoreçam a transição ecológica***;	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas ***em fase de arranque*** e ***em expansão***;

Or. en

Alteração 610
Enikő Győri, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos ***que favoreçam a transição ecológica***;	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos;

Or. en

Alteração 611
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras ***e projetos que favoreçam a transição ecológica***;	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras***, salvaguardando ao mesmo tempo a sua notação AAA***;

Or. en

Alteração 612
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos ***que favoreçam a transição ecológica***;	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos ***em setores estratégicos***;

Or. en

Alteração 613
Fernand Kartheiser, Geadis Geadi, Kristoffer Storm, Nora Junco García, Diego Solier, Adrian-George Axinia, Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos ***de risco mais elevado, sobretudo*** em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ***ecológica***;	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ***digital***;

Or. en

Alteração 614
Ľudovít Ódor, Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio

aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;

aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica ***e digital, a segurança e a defesa***; ***salienta o potencial do Grupo BEI para reforçar o desenvolvimento e a sustentabilidade do mercado de titularização da UE;***

Or. en

Alteração 615
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, ***como, por exemplo, na utilização de mais instrumentos de dívida subordinada e de partilha de risco,*** sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;

Or. en

Alteração 616
Johan Van Overtveldt

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado,	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado,

sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;	sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam ***setores, como, por exemplo, a defesa e a segurança e*** a transição ecológica;

Or. en

Alteração 617
Christophe Gomart

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica ***e a autonomia estratégica da União, nomeadamente em matéria de defesa***;

Or. fr

Alteração 618
Lídia Pereira, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ***digital e*** ecológica;

Or. en

Alteração 619
Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica ***e social***;

Or. en

Alteração 620
Rasmus Andresen

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o ***Grupo do Banco Europeu de Investimento*** a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;	20. ***Realça o papel do BEI é central para permitir os investimentos necessários para um crescimento sustentável justo e inclusivo, maximizando os ganhos de inovação em domínios de intervenção fundamentais da UE;*** encoraja o ***BEI*** a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica; ***salienta que o relatório Draghi apela a mais regimes públicos de garantia e contragarantia para cobrir os riscos de investimento dos projetos de fabrico de tecnologias limpas;***

insta o BEI a manter o seu papel de banco para o clima e a continuar a dar prioridade aos investimentos em tecnologias limpas;

Or. en

Alteração 621
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;	20. ***Salienta que o Banco Europeu de Investimento tem o direito de determinar as suas necessidades de capital e liquidez de forma adequada e apropriada às suas atividades, à sua missão e às condições do mercado;*** encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica***, uma vez que tem capacidade para assumir mais riscos em investimentos estratégicos e está bem equipado para investir mais em projetos inovadores de risco mais elevado em que o capital privado permanece hesitante***;

Or. en

Alteração 622
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Thomas Bajada, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o ***Grupo do Banco Europeu de Investimento*** a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;	20. ***Congratula-se com o compromisso do BEI, delineado no seu Roteiro Estratégico para 2024-2027, de ajudar a fazer avançar a UMC, orientando as poupanças da UE para investimentos produtivos e apoiando empresas europeias inovadoras;*** encoraja o ***BEI*** a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica; ***recorda o dever do banco público da UE de apoiar projetos de transição a longo prazo que enfrentem dificuldades em obter financiamento do setor privado;***

Or. en

Alteração 623
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica; ***salienta a necessidade de simplificar e racionalizar os processos de concessão de empréstimos, a fim de reduzir os encargos administrativos e a complexidade para as empresas e os projetos, que, de outro modo, podem ser desincentivados de procurar financiamento devido à complexidade dos procedimentos, aos elevados custos de conformidade e à incerteza regulamentar;***

Or. en

Alteração 624
Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer, Pascal Canfin, Billy Kelleher, Anouk Van Brug

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica; ***congratula-se, a este respeito, com a Decisão (UE) 2025/504 do Conselho, de 11 de março de 2025, que altera o Protocolo n.º 5 relativo aos Estatutos do Banco Europeu de Investimento, permitindo ao BEI aumentar a sua capacidade de concessão de empréstimos em domínios estratégicos, como a indústria europeia da defesa;***

Or. en

Alteração 625
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica; ***apela a uma análise dos***

mandatos e das políticas de financiamento do BEI e de outros bancos de desenvolvimento, com o objetivo de maximizar a participação do setor privado no financiamento da economia e das infraestruturas;

Or. en

Alteração 626
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;	20. Encoraja o Grupo do Banco Europeu de Investimento a adaptar a sua política de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica; ***salienta, no entanto, que é necessário assegurar uma forte responsabilização, eficiência económica e uma gestão financeira sólida;***

Or. de

Alteração 627
Christophe Gomart

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Acolhe com satisfação a iniciativa conjunta da Comissão Europeia e do Grupo BEI de criar um fundo de fundos denominado «mecanismo de capital próprio no setor da defesa», com um orçamento de 175 milhões de EUR para o

período 2024-2027, a fim de apoiar o investimento privado nas PME europeias que desenvolvem tecnologias de defesa inovadoras de dupla utilização; encoraja o BEI a, pelo menos, duplicar o volume deste fundo, a fim de satisfazer as necessidades de financiamento das empresas da base tecnológica e industrial de defesa europeia (BTIDE) com fundos próprios, estimadas entre 6,8 mil milhões de EUR e 20 mil milhões de EUR até 2030, para dar resposta ao aumento de encomendas previsto no âmbito do plano Rearmar a Europa;

Or. fr

Alteração 628
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Salienta que, no contexto do próximo Fundo de Competitividade, deve ser dada especial atenção à conceção de instrumentos financeiros capazes de dar resposta não só aos investimentos baseados no mercado e de elevado rendimento, mas também aos projetos com impacto social, caracterizados por horizontes de alto risco, longos horizontes temporais ou rentabilidade limitada – como os que se encontram nos domínios da inovação social, da habitação social e a preços acessíveis e das infraestruturas sociais –, essenciais para reforçar a coesão social e territorial da UE, como condição prévia para reforçar a competitividade da União, embora muitas vezes não sejam abrangidos pelo âmbito dos mecanismos tradicionais de partilha de receitas ou de regresso;

Or. en

Alteração 629
Jussi Saramo, Gaetano Pedulla', Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Observa que qualquer UMC funcional depende de uma arquitetura de pagamentos sólida; é sua forte convicção que a introdução do euro digital reforçaria a soberania monetária da UE num contexto de aumento das rivalidades geoeconómicas; regista os riscos para o sistema de pagamentos europeu, como os colocados pelo rápido aparecimento de criptomoedas estáveis e de outros meios de pagamento privados; considera que o euro digital, como complemento das formas físicas de numerário, aumentaria a resiliência do sistema de pagamentos, beneficiaria tanto os consumidores como os comerciantes, alimentaria soluções de pagamento inovadoras e eliminaria as fricções nos mercados de capitais;

Or. en

Alteração 630
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Apoia o aumento da utilização de capitais próprios diretos e indiretos e de quase capitais próprios por parte do BEI, nomeadamente através do Fundo Europeu de Investimento, a fim de

promover o investimento em empresas e fundos, nomeadamente através de capital de risco e dívida de risco; salienta que esses investimentos devem estar em consonância com as prioridades da União, nomeadamente promovendo a invenção e a inovação e promovendo a transição ambiental;

Or. en

Alteração 631
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Apela a uma maior capacidade de absorção de riscos e a instrumentos de financiamento provenientes do financiamento público nacional e da UE, a fim de ajudar a expandir as soluções de tecnologias limpas para os níveis industrial e comercial, a fim de atrair investidores privados, assegurando simultaneamente que os financiadores públicos não assumam um papel de guardião demasiado dominante no processo;

Or. en

Alteração 632
Anouk Van Brug, Engin Eroglu, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Reitera o seu apelo aos Estados-Membros para que adaptem a lista de exclusão do BEI, de modo a que

as armas e munições deixem de ser excluídas do financiamento do BEI;

Or. en

Alteração 633
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-B. Incentiva o aumento da afetação de fundos por parte dos investidores institucionais a investimentos alternativos, incluindo capital de risco, juntamente com capitais próprios tradicionais, registando que mesmo uma fração de uma percentagem dos seus ativos de vários biliões de euros poderia impulsionar significativamente o investimento em apoio da transição ecológica, sem pôr em perigo os seus ativos;

Or. en

Alteração 634
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-B. Considera que o novo programa de investimento TechEU do BEI é uma forma de apoiar a inovação disruptiva, reforçar a capacidade industrial da Europa e expandir as empresas, colmatando o défice de financiamento

para toda a cadeia de valor, desde a investigação até à inovação;

Or. en

Alteração 635
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Thomas Bajada, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 20-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-C. Salienta que a inovação não existe apenas no domínio das novas tecnologias e insta o BEI a aumentar o seu apoio a investimentos sociais inovadores;

Or. en

Alteração 636
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 20-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-C. Manifesta a sua preocupação com as referências à simplificação dos mercados de derivados ou à transferência de responsabilidades para os participantes no mercado;

Or. en

Alteração 637
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla

Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 20-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-D. Insta os Estados-Membros a reforçarem a coordenação entre os bancos de fomento nacionais, com o objetivo de concentrar o financiamento em apoio de investimentos inovadores e estratégicos;

Or. en

Alteração 638
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Thomas Bajada, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 20-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-E. Insta o BEI a incluir nos seus pactos contratuais a obrigação de os intermediários financeiros apresentarem relatórios abrangentes e transparentes sobre os beneficiários finais dos empréstimos do BEI, bem como sobre os parâmetros de impacto alcançados, incluindo indicadores claros dos resultados sociais, ambientais e económicos, a fim de garantir que o apoio público cumpre a finalidade prevista e os objetivos da União;

Or. en

Alteração 639
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D

Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Thomas Bajada, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 20-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-F. Insta o BEI a assegurar que, nos programas destinados principalmente a aumentar a liquidez dos bancos, os intermediários financeiros estabeleçam acordos claros e executórios com o BEI, incluindo compromissos quantificáveis para garantir que os fundos do BEI cheguem efetivamente aos grupos-alvo, como as PME, as empresas de média capitalização e os projetos de elevado valor social e económico;

Or. en

Alteração 640
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Thomas Bajada, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 20-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-G. Considera que o apoio público ao investimento vai além do acesso ao financiamento e deve também abranger a assistência técnica, a gestão de projetos, o reforço das capacidades, a comercialização da investigação, o apoio ao acesso ao financiamento privado e a promoção da cooperação entre universidades e capital de risco para impulsionar a inovação e a competitividade;

Or. en

Alteração 641
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 20-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-H. Solicita que o futuro Fundo de Competitividade e/ou qualquer sucessor do programa InvestEU seja concebido de modo a incluir apoio financeiro específico para inovações de risco elevado e de recompensas elevadas, reconhecendo o seu potencial para impulsionar avanços revolucionários e reforçar a liderança tecnológica da UE a nível mundial;

Or. en

Alteração 642
Enikő Győri, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Solicita à Comissão que crie uma unidade de serviços de informação económica, a fim de identificar as necessidades das indústrias europeias, os défices e as oportunidades de mercado, e formular recomendações, incluindo em matéria de financiamento, para colmatar estas lacunas de uma perspetiva da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 643

Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Solicita à Comissão que crie uma unidade de serviços de informação económica, a fim de identificar as necessidades das indústrias europeias, os défices e as oportunidades de mercado, e formular recomendações, incluindo em matéria de financiamento, para colmatar estas lacunas de uma perspetiva da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 644
Fernand Kartheiser, Kristoffer Storm, Nora Junco García, Diego Solier

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Solicita à Comissão que crie uma unidade de serviços de informação económica, a fim de identificar as necessidades das indústrias europeias, os défices e as oportunidades de mercado, e formular recomendações, incluindo em matéria de financiamento, para colmatar estas lacunas de uma perspetiva da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 645
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*

21. Solicita à Comissão que crie uma unidade de serviços de informação económica, a fim de identificar as necessidades das indústrias europeias, os défices e as oportunidades de mercado, e formular recomendações, incluindo em matéria de financiamento, para colmatar estas lacunas de uma perspetiva da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 646
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Solicita à Comissão que crie uma unidade de ***serviços de informação económica***, a fim de identificar ***as necessidades das indústrias europeias, os défices e as oportunidades de mercado,*** e formular recomendações***, incluindo em matéria de financiamento, para colmatar estas lacunas de uma perspetiva da UE***;	21. Solicita à Comissão que crie uma unidade de ***competitividade específica***, a fim de identificar ***continuamente encargos regulamentares desnecessários ou estrangulamentos que reduzam a competitividade europeia*** e formular recomendações ***para a sua eliminação, inclusive a nível dos Estados-Membros; salienta a necessidade de cada nova proposta legislativa ser sujeita a um teste de competitividade e a avaliações de impacto rigorosas***;

Or. en

Alteração 647
Auke Zijlstra, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Solicita à Comissão que crie ***uma unidade de serviços de informação económica***, a fim de identificar ***as***	21. Solicita à Comissão que crie ***um Departamento de Eficiência Governamental da UE***, a fim de identificar

necessidades das indústrias europeias, os défices e as oportunidades de mercado, e formular recomendações, incluindo em matéria de financiamento, para colmatar estas lacunas de uma perspetiva da UE;	***o excesso de regulamentação, os encargos regulamentares e os custos de conformidade europeus e para os reduzir drasticamente***, para colmatar estas lacunas de uma perspetiva da UE;

Or. en

Alteração 648
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Solicita à Comissão que crie uma unidade de serviços de informação económica, a fim de identificar as necessidades ***das indústrias*** europeias, os défices e as oportunidades de mercado, e formular recomendações, incluindo em matéria de financiamento, para colmatar estas lacunas de uma perspetiva da UE;	21. Solicita à Comissão que crie uma unidade de serviços de informação económica, a fim de identificar as necessidades europeias ***de tecnologias sustentáveis***, os défices e as oportunidades de mercado, e formular recomendações, incluindo em matéria de financiamento, para colmatar estas lacunas de uma perspetiva da UE;

Or. en

Alteração 649
Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Solicita à Comissão que crie uma unidade de serviços de informação económica, a fim de identificar as necessidades das indústrias europeias, os défices e as oportunidades de mercado, e formular recomendações, incluindo em matéria de financiamento, para colmatar estas lacunas de uma perspetiva da UE;	21. Solicita à Comissão que crie uma unidade de serviços de informação económica, a fim de identificar as necessidades das indústrias europeias, os défices e as oportunidades de mercado, e formular recomendações, incluindo em matéria de financiamento, ***a criação de uma cultura de investidores não profissionais, e*** para colmatar estas lacunas

de uma perspetiva da UE;

Or. en

Alteração 650
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Thomas Bajada, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Solicita à Comissão que crie uma unidade de serviços de informação económica, a fim de identificar as necessidades das indústrias europeias, os défices e as oportunidades de mercado, e formular recomendações, incluindo em matéria de financiamento, para colmatar estas lacunas de uma perspetiva da UE;	21. Solicita à Comissão que crie uma unidade de serviços de informação económica, a fim de identificar as necessidades das indústrias europeias, os défices e as oportunidades de mercado, e formular recomendações, incluindo em matéria de financiamento, para colmatar estas lacunas de uma perspetiva da UE; ***salienta a importância de integrar o trabalho desta unidade no futuro instrumento de coordenação da competitividade e de o associar ao Fundo de Competitividade, a fim de assegurar soluções eficazes para os desafios industriais em toda a União;***

Or. en

Alteração 651
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Solicita à Comissão que crie uma unidade de serviços de informação económica, a fim de identificar as necessidades das indústrias europeias, os	21. Solicita à Comissão que crie uma unidade de serviços de informação económica, a fim de identificar as necessidades das indústrias europeias, os

défices e as oportunidades de mercado, e formular recomendações, incluindo em matéria de financiamento, para colmatar estas lacunas de uma perspetiva da UE;	défices e as oportunidades de mercado, e formular recomendações, incluindo em matéria de financiamento, ***redução da burocracia e reforço da competitividade dos intervenientes no mercado europeu,*** para colmatar estas lacunas de uma perspetiva da UE;

Or. de

Alteração 652
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 21 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Insta a Comissão a dar maior ênfase às prioridades da União da Poupança e dos Investimentos no Semestre Europeu, assegurando que as reformas estruturais e as medidas destinadas a aprofundar e integrar os mercados de capitais da UE sejam sistematicamente incentivadas, acompanhadas e avaliadas;

Or. en

Alteração 653
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Insta a Comissão a criar uma estratégia abrangente de literacia financeira para dotar os cidadãos europeus dos conhecimentos e competências necessários para tomarem decisões de investimento informadas, reforçando assim a participação nos

mercados de capitais e apoiando a segurança financeira a longo prazo, uma vez que esta literacia é essencial para construir uma mentalidade de investimento que complemente as contas legais de pensões e de poupança, posicionando os mercados de capitais como um pilar fundamental do bem-estar financeiro pessoal;

Or. en

Alteração 654
Pascal Canfin, Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Insta a Comissão Europeia, na próxima análise do orçamento de longo prazo da UE, a consagrar um orçamento considerável à redução dos riscos dos investimentos privados realizados por investidores institucionais em tecnologias inovadoras;

Or. en

Alteração 655
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Eero Heinäluoma, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Solicita à Comissão que integre medidas específicas para promover o capital de risco no futuro Fundo de Competitividade, no Programa TechEU

ou em qualquer iniciativa semelhante;

Or. en

Alteração 656
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-B. Reconhece o papel dos auxílios estatais no apoio ao desenvolvimento da indústria europeia; considera, no entanto, que os auxílios estatais podem conduzir a uma maior fragmentação do mercado único, tendo mais de 70 % dos auxílios estatais aprovados sido afetados a três países em 2022[1-A]; insta a Comissão a avaliar a proposta de relatório de Letta relativa a um mecanismo de contribuição para os auxílios estatais, que exigiria que os Estados-Membros afetassem uma parte dos seus auxílios estatais nacionais ao financiamento de iniciativas e investimentos pan-europeus; considera que este mecanismo constitui uma solução potencial para os recursos próprios para financiar uma capacidade de investimento europeia, destinada a financiar uma estratégia industrial pan-europeia;* ***[1-A] Nota informativa sobre os auxílios estatais no domínio da concorrência, n.º 1/2023 – julho de 2023

Or. en

Alteração 657

Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-B. Congratula-se com a disposição segundo a qual, após a entrada em vigor da legislação, os Estados-Membros interessados podem avançar como um grupo, à semelhança do modelo da área do euro, e destaca as referências a uma maior integração das considerações em matéria de investimento no Semestre Europeu como um meio valioso para acompanhar o reforço e o desenvolvimento dos mercados de capitais;

Or. en

Alteração 658
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 21-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-C. Observa que a Comissão publicará uma revisão intercalar da União da Poupança e dos Investimentos até ao segundo trimestre de 2027;

Or. en

Alteração 659
Aurore Lalucq
em nome do Grupo S&D
Jonás Fernández, René Repasi, Evelyn Regner, Niels Fuglsang, Claire Fita, Carla Tavares, Thomas Bajada, Francisco Assis, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 21-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-D. Salienta que o Parlamento deve ser devidamente associado à aplicação da União da Poupança e dos Investimentos; insta a Comissão a encetar debates precoces no domínio da UMC e dos serviços financeiros antes da apresentação de novas propostas e de eventuais ajustamentos às existentes;

Or. en